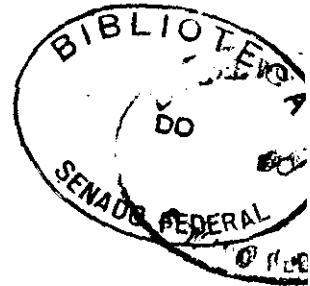




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXVII - N.º 8

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1972

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 8.ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1972 SESSÃO ESPECIAL EM HOMENAGEM À MEMÓRIA DO SENADOR MILTON CAMPOS

SUMÁRIO DA ATA DA 9.ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Ofícios

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal:

N.ºs 42/71-P/MC e 5/72-P/MC, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.º 858, do Estado de Pernambuco, que declarou a inconstitucionalidade do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, daquele Estado.

2.2 — Avisos do Ministro dos Transportes

N.º 100/GM, comunicando o lançamento do navio cargueiro Itagiba, do novo casco do petroleiro Água Grande e a entrega do navio Cidade de Caxias à Companhia de Navegação do Norte (CONAN).

N.º 104/GM, comunicando a entrega ao tráfego do trecho Bacabal—Caxuxa, da BR 316, com 150 km e a do navio Rita.

N.º 111/GM, comunicando a entrega do navio cargueiro Pereira D'Eça e a da Variante de Acesso ao porto de Itaqui, no Estado do Maranhão.

N.º 117/GM, comunicando a abertura ao trânsito público da Rodovia BR 470, trecho Rio do Sul — Entroncamento com a BR 116 e a entrega à Companhia Docas de Santos de mais 1200 metros no Cais do Macuco, do armazém 31 ao ferryboat.

2.3 — Requerimentos

N.º 3/72, subscrito pelo Sr. Paulo Guerra e outros Senadores, solicitando designação de comissões para representarem o Senado nas Exposições Nacionais de Pecuária, que se realizarão nas cidades de Uberaba e Barreto.

N.º 4/72, apresentado pelos Srs. Senadores Fernando Corrêa e Saldanha Derzl, solicitando a constituição de uma comissão para representar o Senado na 34.ª Exposição Agropecuária de Campo Grande.

N.º 5/72 do Sr. Senador Milton Cabral, requerendo licença para tratamento de saúde. Aprovado.

2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 3/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispensa os empregados inscri-

tos em curso do MOBRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, e determina outras providências.

2.5 — Comunicações

Do Sr. Senador Emival Caiado, comunicando o seu afastamento, por motivos particulares, das Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.

Substituição de membros na Comissão Mista incumbida do estudo sobre o Decreto-lei n.º 1.201, de 29-12-71, que isenta do imposto único sobre minerais as saídas de sal marinho destinadas ao exterior.

2.6 — Discurso do expediente

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Condições de segurança e de eficiência nos elevadores.

3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 46/72 (n.º 28/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Senhor Carlos Sylvestre de Ouro Preto, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Suíça. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 47/72 (n.º 30/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Senhor João Cabral de Melo Neto para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Senegal. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 50/72 (n.º 33/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Lyle Amaury Tarrisso da Fontoura para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Gana. Apreciado em sessão secreta.

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

5 — Atas das Comissões.

6 — Composição das Comissões Permanentes.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:		
Semestre	Cr\$ 20,00	
Ano	Cr\$ 40,00	
Via Aérea:		
Semestre	Cr\$ 40,00	
Ano	Cr\$ 80,00	

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

ATA DA 8.ª SESSÃO
EM 12 DE ABRIL DE 19722.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª LegislaturaPRESIDENCIA DO SR. PETRÔNIO
PORTELLA

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jussé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnون de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Srs. Senadores, a presente Sessão especial destina-se a homenagear a memória do Senador Milton Campos, falecido durante o último recesso parlamentar.

Tendo em vista o grande número de inscritos, peço aos Srs. Senadores que não aparteiem os oradores.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, como V. Ex.^a acaba de anunciar, o Senado reservou a Sessão de hoje para prestar uma homenagem à memória do Senador Milton Campos, um dos maiores brasileiros que já passaram por esta Casa.

A atuação do Senador Milton Campos, durante toda a sua vida pública, constituiu um exemplo permanente de compreensão, de correção, de dignidade, de patriotismo e de humildade. De humildade, Sr. Presidente, que é a virtude capaz de tornar os homens maiores.

O Brasil inteiro sofreu, e sofre, grande desfalque com a ausência de Milton Campos da nossa vida pública. Nós, do Senado, especialmente, que o temos presente, aqui, pelos seus exemplos, sentimos a falta do seu calor humano, dos seus conselhos sempre sóbrios, da sua atuação sempre acertada.

Sr. Presidente, para interpretar os sentimentos do Partido da Maioria, do Partido a que pertencia Milton Campos, peço a V. Ex.^a que conceda a palavra ao nobre Senador Gustavo Capanema.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gustavo Capanema, que falará em nome da Maioria.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — (Pela Maioria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço o encargo que me dá o meu Líder, Senador Filinto Müller, encargo que tanta honra me faz. Queira Deus que o meu discurso não deixe de corresponder à confiança do meu partido, a ARENA, em cujo nome passo a falar.

(Lê.)

Senhor Presidente; Senhores Senadores: agradeço o gesto do meu líder, Senador Filinto Müller, cordial gesto que tanto me desvanece. Tomara que o meu discurso não deixe de corresponder à confiança do meu partido, a ARENA, em cujo nome passo a falar. A GRANDE PERSONALIDADE

Nestes últimos meses, depois que perdemos o nosso tão querido Milton Campos, muito se tem escrito e falado, na imprensa e nas solenidades, em louvor dele. Rememoram-se episódios da sua vida e feitos da sua carreira. Cada qual procura enaltecer a sua imagem de homem superior. Os atributos e caracteres da sua extraordinária personalidade são lembrados, em críticas antigas que se republicam e em perfis e comentários feitos agora a propósito da sua morte.

Como era alta, como era perfeita a personalidade de Milton Campos! A história mostra a diversidade da figura dos grandes homens, especialmente dos homens públicos. Uns se notabilizaram pela obra extraordinária, conquanto menor tivessem sido a personalidade. Em outros, ao contrário, a personalidade é que avulta, pela grandeza e exemplaridade, ao passo que a obra não alcançou o mesmo nível. Em Milton Campos esse contraste

não existiu. Nele o equilíbrio era dom por exceléncia. Tudo nele era equilibrado, a começar pela importância da obra em confronto com a elevação da personalidade.

Dizia eu que quantos se vêm ocupando da vida de Milton Campos, nestas tristes semanas, depois que ele se foi, instam em ressaltar o incomparável valor da sua personalidade. "Uma flor da humanidade", foi o que disse Mem de Sá, antigo senador, que com ele longamente conviveu no Senado. Outro Senador, Nelson Carneiro, também seu colega na presente legislatura, não reprimiu estas palavras tão certas: "Milton Campos era o melhor de todos nós." Em Minas, todos assim falaram. Recordemos apenas os conceitos de dois escritores mineiros, de primeira ordem. "Não há medida para ele", disse Vivaldi Moreira, e não há tempo de comparação." "Milton Campos era "o único." João Camilo de Oliveira Torres, parafaseando as palavras que Shakspeare pôs na boca de Marco Antonio a respeito de Bruto, que acabava de morrer, assim se exprimiu: "Ele foi o mais nobre entre todos os mineiros."

Que grande milagre que é o homem superior! Não faltam homens de elevadas qualidades. Homens de critério, homens de probidade e austeridade, homens corajosos e bravos, homens dispostos a morrer por um amigo ou por uma causa, homens modestos e humildes, homens de bom coração e de espírito caritativo, homens finos e polidos, homens de raro tato, homens altamente inteligentes ou consumados no saber, quantos e quantos convivem conosco! Mas não haverá de ser com tais ou quais desses e outros grandes atributos, e até nem mesmo com a soma deles, que se comporá a coisa misteriosa que é o grande homem. A personalidade superior é toda uma vida, "uma vida harmoniosamente modelar", para usar a expressão de Alceu Amoroso Lima, referindo-se a Milton Campos. Nesta expressão vemos os dois traços de definição da superioridade humana: ela tem de ser coisa harmoniosa e coisa exemplar.

Kant, filósofo no mais alto sentido da palavra, pois a sua filosofia culmina numa ética, numa "razão prática", Kant, na sua teoria dos imperativos categóricos, estabelece este imperativo categórico fundamental: "Procede de tal maneira que teu procedimento possa converter-se em lei universal." Foi o caso de Milton Campos. A sua vida teve essa perfeição. Carlos Drummond de Andrade (reparai, senhores senadores, que estou fazendo uma coleção antológica de conceitos escritos sobre Milton Campos, quando da sua morte), Carlos Drummond de Andrade, na crônica sobre o nosso grande morto, assim termina: "Não

sei de maior elogio a Milton Campos do que este: ele foi o homem que a gente gostaria de ser." Ai está, em fina linguagem literária, o exato princípio do filósofo.

A personalidade superior é dom tão misterioso, que nem mesmo o pecado é capaz de tirá-la. Não há o caso de Goethe, cuja obra é das maiores da história de todas as culturas, mas cuja personalidade, sem ser atingida pela desmesurada explosão dos seus amores, é por muitos considerada como superior à sua obra?

Quando Richelieu morreu, o Santo Padre comentou: "Se Deus existe, o Cardeal de Richelieu terá muitas contas que lhe prestar. Mas se não existe, que admirável existência ele viveu!"

Haverá exemplo maior do que o do Rei David? Com o seu tão grave adultério ele escandalizou Jerusalém. Mas a sua personalidade, fulgurante desde a adolescência, avultou de tal modo na história do povo hebreu, que Jesus, descendente dele, exultava de ser chamado filho de David.

Estou dizendo estas coisas para acrescentar que Milton Campos não pecava.

A sua natureza era avessa e infensa ao pecado. Lembrai-vos, senhores senadores, da última sessão que o Senado realizou no ano passado, quando o presidente Petrônio Portella expunha a reforma que estava promovendo? A certa altura, referindo-se a um estudo de que para essa reforma, estava incumbido o senador Milton Campos, então enfermo em Belo Horizonte, teceu-lhe grandes elogios, chamando-lhe de santo. O caloroso aplauso que reboou no recinto era repassado de amargura. Havia no coração de todos um pressentimento triste.

NO RASTO DE JESUS

A personalidade de Milton Campos tinha muitos traços do modo de ser de Jesus. Um deles era a coragem, a bravura, a firmeza com que Jesus se conduzia em todas as circunstâncias, mas tudo isto misturado de tal serenidade, brandura e humildade, disfarçando e escondendo aqueles dons fortes, que a imagem que sempre ficava era a da mansidão.

Jesus tinha a bondade no centro do coração, e também a habilidade e a rapidez no perdoar, não por uma espécie de dever, mas porque esses pendores eram consubstanciais com o seu ser. Milton Campos foi sempre assim.

Outro traço de Jesus, constante em Milton Campos, era não ter nenhuma presunção, nenhuma afetação, nenhuma ostentação. Era em tudo o mais simples dos homens.

Em Jesus, o desamor da riqueza era inclinação e princípio. Felizes, foram as primeiras palavras do sermão da montanha, felizes, os que têm o espírito de pobreza. Este traço percorre toda a vida e todo o ensinamento de Jesus. Milton Campos podia, com os seus dons de advogado competente, ter ganhado muito dinheiro, acumulando fortuna. Mas nem quis ou não pode advogar a vida toda, nem no longo período em que exerceu a profissão, tirou consideráveis proveitos financeiros do seu esforço, muito ao contrário. Chegou ao fim, com a vida pobre e modesta, que todos conheciam.

Jesus não tinha ilusões a respeito das fraquezas, faltas, erros e peccados das pessoas com quem convivia, mas as amava assim mesmo. Ele se alegrava de viver em companhia dos outros, de conversar, de comer e beber com eles. Este era também um dos aspectos fascinantes da alma de Milton Campos. Ele não se aborrecia dos homens, com ninguém se zangava. Tinha infinita tolerância com todos. Comprazia-se em conviver. Gostava dos bate-papos. O deputado Múrilo Badaró, no excelente artigo escrito a propósito de sua morte, descreve a república que ele e outros deputados mineiros mantinham em Brasília: "Dentre os convidados permanentes, — são palavras suas, — estava o senador Milton Campos, cuja presença era sempre cercada de cuidados especiais. Afinal, tínhamos razões de sobra para homenageá-lo, ainda mais que ele proclamava pelos quatro cantos do Congresso que aquela era a melhor república do Brasil. Sempre que o senador Milton Campos era nosso convidado para almoço ou jantar, José Monteiro ficava encarregado de escolher o vinho ao gosto do senador, bebida que saboreava moderadamente, mas com grande prazer. Taveira preparava algumas iguarias especiais, buscava o pão de queijo, eu e Helio Garcia ficávamos por conta de fazer perguntas."

Jesus falava com indulgente senso de humor. O reverendo James L. Dow, no seu *Dictionary of the Bible*, diz que Jesus, ao contar a parábola do Bom Samaritano, parece ter piscado o olho. Não raro, Jesus era irônico. Esse traço era um dos encantos da personalidade de Milton Campos.

Não faz muito, pus-me a ler o extenso artigo, sob o verbete *Jesus Christ*, desse pequeno e inestimável dicionário. Como o autor soube, através dos textos evangélicos, traçar as feições espirituais, retratar a personalidade humana de Jesus! Dessa leitura é que agora me socorro para o confronto que estou fazendo.

Milton Campos era em extremo fino e gentil com as senhoras, outro comportamento que o citado reverendo

observou em Jesus: "To all women, good and bad, Jesus was, in the true sense of the word, a gentleman."

Seria longo prosseguir. Mas não posso deixar, porque este ponto é muito importante, não posso deixar de aproximar Milton Campos de Jesus Cristo no modo de considerar cada ente humano. Jesus não falava muitas vezes em Deus como o Criador todo poderoso: o que se revestia de maior ênfase no ensino de Jesus era o apaixonado interesse de Deus pelo destino de cada pessoa. Este foi o aspecto principal da mentalidade de Milton Campos, menos preocupado sempre com os diferentes aspectos estruturais da organização política do que com os fundamentais direitos de cada indivíduo no seio dessa organização.

Santo é o máximo da superioridade. O presidente do Senado, referindo-se a Milton Campos com essa palavra, definiu-lhe bem a natureza. Santidade é o atributo dos que vivem com Deus. Tudo no santo é limpo e reto, o coração, a palavra, o comportamento.

A VOCAÇÃO POLÍTICA DE MILTON CAMPOS

Devo ainda falar sobre a carreira de Milton Campos. Algumas palavras apenas, primeiro porque já me foge o espaço e o tempo, e depois porque essa carreira abrange tantos acontecimentos e feitos importantes, cheios de influência e lição, que não poderá caber senão numa biografia.

O que pretendo é simples. É apenas dar meu depoimento sobre o sentido da carreira de Milton Campos. Aqui já não poderei falar com as belas palavras alheias, que fui recolhendo, sobre a sua personalidade.

Muitos têm dito que Milton Campos foi no fundo um intelectual, e que somente um intelectual queria ser, dedicado, a vida inteira, aos seus livros e aos seus escritos. A política foi aborrecido tropeço que teria frustrado, ou restringido, a sua vocação de escritor.

A meu ver, assim não foi. Milton Campos, desde a adolescência, apaixonou-se pela política, e nunca desviou desse rumo o coração e o olhar. Rui Barbosa era o nosso ídolo. Quando ele fez estremecer o país com a campanha civilista, éramos meninos de escola primária. Mas aquele estrondo nos marcou e nunca pode ser esquecido. Rui Barbosa foi sacrificado pelas manobras dos políticos que então eram donos de tudo. Mas a vigorosa oposição que logo depois desfechou no Senado e toda a sua agitada vida política até a morte teve a maior influência sobre a mocidade daquele tempo. Rodrigo Mello Franco de Andrade fazia os seus estudos em Belo

Horizonte e, estando Milton Campos ainda na escola secundária, tornaram-se companheiros e amigos. Muito mais tarde, Rodrigo assim rememorava: "Desde adolescente, entretanto, Milton já era muito amadurecido e lúcido do ponto de vista cívico. Os ecos da campanha civilista e as reféregas parlamentares posteriores de Rui Barbosa o tinham nutrido de profundo sentimento democrático. Era então um crítico severo e cárstico dos políticos dominantes, ainda sem a serenidade e a brandura que o caracterizariam mais tarde."

Anos depois, em 1920, chega ao Brasil, convidado pelo Presidente Epitácio Pessoa, o Rei Alberto. O Chefe da Nação, na organização do programa de recepção do soberano belga, não dera a devida consideração ao nome, entre todos o mais ilustre, de Rui Barbosa, que, assim, se viu forçado a recolher-se, humilde mas altivamente, na cidade mineira de Palmira, hoje chamada Santos Dumont. Começou uma romaria de desagravo ao líder desfeiteado. De Belo Horizonte partiu uma comissão de estudantes, e entre eles estava Milton Campos, terceiranista de direito.

No ano seguinte, teve início a campanha da sucessão presidencial. Nilo Peçanha, candidato à presidência da República, em oposição ao candidato oficial Artur Bernardes, chefiava o movimento da Reação Republicana. Simultaneamente, em Minas, os filiados à Reação Republicana lançaram, como candidato ao governo estadual, Francisco Sales, para enfrentar o nome de Raul Soares. Milton Campos, ardoroso militante nos dois movimentos, o federal e o estadual, foi um dos redatores do manifesto que lançava o candidato da oposição ao governo mineiro.

Tudo mostra que a adolescência e a mocidade de Milton Campos transcorreram, não apenas nos estudos do curso jurídico, na leitura dos bons autores e nas primícias já tão finas da sua vida intelectual, mas também, continuadamente, nos ásperos recontros da política.

Intelectual, e dos maiores do nosso País, ele foi. Leu muito, leu os poetas e romancistas, leu os filósofos, leu os historiadores e sociólogos, leu os críticos e ensaiistas de todos os gêneros. E não foi homem de um só livro ou de um só autor, isto é, não teve o espírito vinculado por esta ou aquela influência predominante. Fala-se muito que Anatole France lhe teria imprimido a sua marca. Mas, a este respeito, mais certa é a observação de Pedro Aleixo. Anatole France não influiu, com as suas idéias, em Milton Campos; somente terá concorrido para a formação do seu estilo, tão medido e limpo, tão simples e claro.

Milton Campos produziu muito como jornalista e ensaísta, como relator e orador. A reunião dos seus escritos haverá de dar obra das mais importantes.

Devo, porém, a este respeito, fazer duas observações.

A primeira é que ser intelectual em Minas foi sempre um dos caminhos da carreira política. Havia outro, que seria tornar-se líder de grande eleitorado. Mas era no grupo dos políticos intelectuais, principalmente dos humanistas de notável renome, que estava a classe dos políticos de maior prestígio.

A outra observação é que a produção intelectual de Milton Campos nunca teve caráter literário, científico ou filosófico. Ele foi quase em tudo um ensaísta político, até mesmo nos seus artigos de jornal. É que na política é que ele se sentia no seu terreno, no seu domínio familiar.

O que terá por certo concorrido para dar curso à versão de que Milton Campos desamava a política e não a exercia com agrado foi que ele nunca teve ambição de nenhuma espécie de poder político, nunca se desmediu, se exaltou, se apaixonou na busca das posições. Não foi visto pleiteando nenhuma candidatura. Mas se a alguma era convocado (e não raro essa convocação teve de ser feita com insistência), ele cumpria, laboriosamente, impavidamente, o papel de candidato, e se os cargos lhe eram postos nas mãos, ele os exercia com satisfação cívica e esmerada diligência.

Ambição, essa paixão nunca nobre, ele não a teve nem pelos bens da riqueza nem pelas glórias da política. O seu modo de pensar diante desses privilégios devia ter sido sempre aquilo que foi dito por Camões:

"Melhor é merecer-lhos sem os ter,
Que possui-lhos sem os merecer."

Se nunca teve ambição, havia nele, isso sim, decidida e imperiosa vocação para a política, para os estudos políticos, para as causas, as pelejas, as realizações, os ideais políticos, em suma, para a carreira política. Essa vocação, natural na sua alma, era tanto mais legítima, quanto sem limite era a sua capacidade para o exercício dessa carreira. O professor André Lalande, consumado mestre em definições filosóficas, diz mesmo que possuir as aptidões correspondentes a determinada inclinação é que a ela confere o caráter de vocação. Se faltam essas aptidões, vocação não há, mas simples ambição.

MILTON CAMPOS, ADVOGADO

Não posso deixar de referir-me ao período em que Milton Campos foi advogado. Formado em 1922, ele começou recusando uma promotoria

que lhe fora oferecida em São Paulo. Queria ficar em Minas, onde facilmente lhe teria sido obter outra. Mas não o tentava esse ramo das profissões jurídicas. Preferiu advogar, e foi para o interior, para a comarca de Dores da Boa Esperança. Cerca de um ano depois, ei-lo de novo em Belo Horizonte.

É que, na capital, havia, a esse tempo, um advogado, que o era no melhor sentido da palavra, isto é, homem de grande coração, homem de bem e mestre no direito, advogado famoso e prestigiado, Abílio Machado, que, querendo cercar-se de jovens de excepcional valor, chamou Pedro Aleixo e logo depois Milton Campos, para formarem a sua equipe inicial.

O escritório prosperava, e o nome do advogado Milton Campos foi crescendo em prestígio e autoridade. A profissão, exercida até 1947, quando ele foi eleito governador, não lhe serviu apenas de suporte financeiro para as despesas da família que ia crescendo, mas, obrigando-o aos mais numerosos e diversos estudos jurídicos, concorreu ainda, a par do exercício, por duas vezes, do cargo de Advogado Geral do Estado, para a formação do seu saber jurídico, outro instrumento de que ele iria utilizar-se tanto nas lutas e trabalhos da sua estrada real, isto é, da sua carreira política.

A CARREIRA POLÍTICA

Enquanto militava na advocacia, Milton Campos não se arrefeceu nos pendores políticos. Veio a Aliança Liberal e a Revolução de 1930. Vieram os agitados acontecimentos do governo de Olegário Maciel em Minas. Milton Campos não se desinteressava de nada e era para todos um conselheiro lúcido nas horas difíceis.

Promulgada a Constituição de 1934 e ao abrir-se, em 1935, a assembleia constituinte mineira, estava ele eleito deputado estadual e participante dos mais esclarecidos e ativos da elaboração da nova constituição do Estado de Minas. Continuou deputado estadual até que, com o Estado Novo, as atividades propriamente políticas cessaram. Alguns tempo depois, um grupo de contestadores entenderam de lançar, quase clandestinamente, o célebre Manifesto dos Mineiros. Milton Campos, tendo participado da redação do panfleto, foi um dos seus signatários.

Veio a convocação da Constituinte de 1946 e, eleito deputado federal, Milton Campos dela fez parte com dedicação e pugnacidade, além de inexcavável conhecimento da matéria constitucional.

Em 1947, foi eleito governador de Minas, por um acordo difícil, de numerosas forças entre si desentendidas e contraditórias, mas que se

harmonizaram efusivamente só por efeito da confiança de todos merecida pelo candidato.

Milton Campos em 1954 se elege de novo para a Câmara dos Deputados, donde, em 1958, transita para o Senado Federal, onde permaneceu até a morte.

Duas vezes foi-lhe imposto o sacrifício de concorrer à vice-presidência da República, companheiro de chapa de Juarez Távora em 1955 e de Jânio Quadros em 1960. Não foi eleito. Mas tudo — a galhardia, o senso de humor, a correção, a dedicação desinteressada, o espírito de sacrifício — tudo, nas duas campanhas, concorreu para mais lhe enaltecer a personalidade política. Dele, nesses dois transes malogrados, como de resto em todos os outros de sua vida, se poderia dizer o que La Rochefoucauld escreveu a respeito do Cardele de Retz: "... sa conduite a toujours augmenté sa réputation."

Em março de 1964, Milton Campos foi chamado a participar do governo de Magalhães Pinto, como secretário sem pasta, na hora em que o governo mineiro ia tomar, em termos de luta armada, a iniciativa da Revolução. Era mais um ónus, naquele momento perigoso, que se pedia ao seu patriotismo. Vitorioso o movimento, o presidente Castello Branco o convoca para Ministro da Justiça, posto em que ele serviu com o seu perfeito equilíbrio, atributo que, segundo uma palavra dele mesmo, é o traço característico da índole mineira.

Como Ministro da Justiça, assim como em todas as outras atividades e circunstâncias da sua carreira política, o equilíbrio não era apenas um traço, mas a estrela maior da constelação dos grandes atributos da sua personalidade superior.

O equilíbrio, em Milton Campos, era a combinação de duas impreveríveis qualidades da alma do estadista, o bom senso e o senso comum. Estadista verdadeiro não pode haver, que não tenha estes dois atributos.

Não consideremos as duas expressões, pelo menos para os fins deste discurso, como sinônimas.

Demos ao bom senso o sentido cartesiano: é o poder de julgar bem, de distinguir o verdadeiro do falso, o certo do errado.

E ao senso comum emprestemos o sentido latino da expressão, considerando-o como o conjunto das opiniões admitidas sobre as mesmas coisas de um modo tão generalizado, que as opiniões contrárias apareçam como pontos de vista individuais. Nessa linha de idéias, Cícero dizia que, enquanto o homem de ciência deve dar as costas ao vulgo, o político, ao contrário, tem de permanecer em con-

tato com a multidão e que o seu maior erro seria repudiar o senso comum.

Milton Campos possuía, em alto grau, estes dois dons, o bom senso e o senso comum, os quais estruturavam o privilegiado equilíbrio, não apenas do homem particular, que nele havia, mas também do estadista, em que ele se tornou.

A 1º de outubro de 1965, depois de ter exercido por mais de um ano e meio as funções de Ministro da Justiça, ele pediu exoneração. Estávamos nas vésperas das eleições de grande parte dos governadores, marcadas para o imediato dia 3. Milton Campos, na carta ao Presidente Castello Branco, alegava que, com essas eleições, estava, pelo menos em parte, cumprida a sua missão na linha do seu compromisso com a causa democrática, "que tem sido (ele usou estas expressões) que tem sido a motivação de minha vida."

Esse "pelo menos em parte" era um modo modesto de dizer, visto como, em verdade, inteiramente cumprido estava o seu papel. O País já se achava reintegrado no pleno estado de direito.

O Ato Institucional de 9 de abril de 1964, único que devia ser segundo o inicial propósito revolucionário, e que abriu um período de exceção, já estava, a bem dizer, esgotado. Findo se achava o prazo de suspensão das garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade. Igualmente terminado estava o período em que o Presidente poderia suspender direitos políticos e cassar mandatos legislativos. As demais disposições daquele Ato Institucional, que iam durar até o fim do mandato do Presidente Castello Branco, como, por exemplo, as que prescreviam mais rápida tramitação das proposições no Congresso, não eram de natureza excepcional, não feriam o estado de direito, e eram tão bem inspiradas que duraram e devem ser preservadas.

Portanto, Milton Campos pediu exoneração quando já não era necessário fazer mais nada para a restauração democrática, e o País se achava em perfeita ordem, sem nenhum sinal de grave crise próxima. A sua missão estava cumprida.

Ora, senhores senadores, não tardou muito, e as coisas subitamente se transtornaram, e a tal ponto se fizeram tensas e perigosas, que o governo foi levado a quebrar, com o Ato Institucional que tomou o nº 2, o estado de direito.

Os que conheciam de perto Milton Campos sabem que ele teria relutado em participar daquela medida excepcional. Talvez não assinasse o novo Ato Institucional. Isto era o natural da sua índole democrática. E havia, acima de tudo, o extremado escrúpulo do seu espírito jurídico.

Se no governo ainda estivesse, que horas de apreensão, angústia e constrangimento ele teria passado, entre a alternativa de assinar, ferindo a propria consciência, e a de não assinar, rompendo com o sistema revolucionário com o qual estava tão comprometido!

Conversando certa vez em Minas com um chegado amigo de Milton Campos sobre esse acontecimento, fez-me ele esta observação: "Bom navegante, o nosso Milton teve a antevisão da tempestade, e desembarcou na primeira ilha."

Quando, dias antes das eleições de 3 de outubro de 1965, ele pediu exoneração, tudo era claro e tranquilo, tudo era mar bonança. Nesse passo da sua vida, ele terá talvez revelado um dom dos maiores do estadista, que é a intuição de prever.

Não vejais, senhores senadores, neste meu modo de falar, nenhuma sombra de desapreço pelos que foram brigados a reabrir, na oportunidade a que me refiro, o período de excessão. A história, inclusive a agitada, mas digna história do nosso País, mostra essa alternação dos períodos de normalidade com os quase sempre inevitáveis intervalos, curtos ou demorados, de arbitrio. Nesta matéria, creio falar com certa experiência.

A HERANÇA DE MILTON CAMPOS

O estadista avulta na história não somente pelo espetáculo da sua vida, como também e sobretudo pela herança que deixa.

Há, na herança de Milton Campos, um valor permanente, que é a convicção de que a vida democrática é a única digna de ser vivida. Logo depois da sua morte, Alberto Deodato dele disse estas palavras: "Foi a convicção democrática mais intransigente que já conheci."

Não raros estadistas, devotados ao conjunto dos problemas nacionais, se apegam de modo especial a determinada causa que neles desperta maior interesse e fervor.

Para falar apenas a respeito dos mortos, não vimos, no período monárquico, um Joaquim Nabuco entregue de corpo e alma à campanha da abolição e um Rui Barbosa por muitos anos identificado com o princípio federativo; e, na era republicana, um Barão do Rio Branco todo absorvido pelo problema dos nossos limites e um Getúlio Vargas sempre apaixonado pela causa dos trabalhadores?

Milton Campos tinha a sua causa predileta. Era a causa dos direitos do homem. Para ele, revestiam-se, sem dúvida, de muita importância a questão da organização dos poderes constitucionais, a questão dos partidos políticos, a questão do sistema eleitoral,

Mas o que se lhe afigurava verdadeiramente essencial, na organização política, era o problema dos direitos do homem.

O ministro Aliomar Baleeiro, presidente do Supremo Tribunal Federal, na homenagem prestada por aquela egrégia corte de justiça a Milton Campos, quando do seu falecimento, lembrou o papel que ele desempenhou, na Constituinte de 1946, lutando "desesperada e tenazmente" pela adequada estruturação do texto relativo aos direitos do homem. E é de lembrar também que, a 10 de dezembro de 1958, despedindo-se da Câmara dos Deputados por ter sido eleito senador, ele ocupou a tribuna para falar sobre a Declaração Universal dos Direitos do Homem, cujo 10º aniversário naquele dia se comemorava.

Disse o orador que essa Declaração, proclamada pela ONU, ficou sendo para a ordem política, social e econômica dos povos "o grande documento do mundo moderno." Em louvor dessa Declaração, frisou que ela, além de abranger os princípios consagrados nas primeiras declarações de direitos dos fins do século XVIII, continha, a mais, os novos direitos, de ordem econômica e social, que as modernas constituições promulgadas depois da Primeira Guerra Mundial, consagraram. Tratava-se do desdobramento da famosa síntese das quatro liberdades humanas essenciais, elaborada pelo Presidente Franklin Roosevelt, e por ele mandada, em 1941, ao Congresso dos Estados Unidos.

Para realçar o mérito desse pendor de Milton Campos, creio que não tenho melhor maneira do que contar um episódio de grande significação.

Em 1902, Lafayette Rodrigues Pereira voltara dos Estados Unidos trazendo ao seu amigo Cesário Alvim, que tinha sido presidente de Minas, preciosa lembrança. Era uma pequena lata, contendo uma pedrinha e uns punhados de terra recolhidas do antigo túmulo de George Washington, em Mount Vernon. A lembrança foi enviada com uma carta, em que aquele eminentíssimo mineiro traçava, com sua pena magistral, o perfil do grande estadista e herói norte-americano. Dizia Lafayette: "Ele é o herói dos heróis. Alexandre tinha mais graça e sedução. Aníbal mais estratégia e tática. Cesar mais elegância e eloquência. Frederico, o Grande, mais rapidez e ação. Napoleão mais brilho e flambo. Mas ele foi maior do que todos." E dava, como primeiro motivo dessa superioridade, isto: "porque tinha em grau mais elevado do que eles o respeito dos direitos do homem."

TESTAMENTO POLÍTICO

Milton Campos fez uma espécie de testamento, que foi o seu último discurso político, pronunciado no Sena-

do, a 7 de novembro de 1969. Ele deixa, nesse discurso histórico, outra espécie de herança, esta de valor atual. Inspirado no constante pensamento do Presidente Castello Branco, observava Milton Campos que, enquanto a idéia e a inspiração da revolução são permanentes, "o processo revolucionário há de ser transitório e breve, porque sua duração tende à consagração do arbitrio, que elimina o direito, intransquiliza os cidadãos, e paralisa a evolução do meio social."

O orador, depois dessa observação, referiu-se aos modos de erosão da democracia, fazendo especial análise do problema da liberdade de consciência. Disse que não podemos desejar que essa erosão prevaleça no nosso País. E acrescentou esta objetiva e prudente advertência, que vou transcrever nos seus próprios termos: "E não prevalecerá, diz Milton Campos, se se articularem dois fatores capazes de apurar o sexto sentido revelador dos verdadeiros caminhos da democracia — o Presidente da República e os partidos políticos. Quanto a estes, só poderão sobreviver utilmente nos quadros da legalidade democrática. Referindo-me particularmente ao meu partido, que ora se reorganiza, lembro os seus compromissos com a liberdade, para que nessa base ele possa prestar serviços ao regime democrático e à revolução que foi feita para garantí-lo. Quanto ao Presidente, esse é o seu programa, anunciado principalmente no seu primeiro pronunciamento à Nação, recebido com tantas esperanças. Teve então o Presidente Médici a louvável franqueza de reconhecer que não vímos ainda na plenitude do regime democrático, mas acrescentou que, no decurso do seu governo, essa plenitude seria alcançada."

Pergunto eu agora: essa articulação política, assim pregada pelo espírito realista de Milton Campos, estamos nós espiritualmente preparados para fazê-la?

Se estamos, então exultemos por ter na mão a lâmpada da esperança. Caso contrário, façamos todos os esforços, tentemos os maiores sacrifícios para realizar essa articulação, que deve ser lúcida, compreensiva, leal e infatigável. Só assim poderemos ser conduzidos ao que todos, os homens comuns e os governantes, sinceramente desejam, e que é o restabelecimento, prazo a Deus que durável ou definitivo, do pleno estado de direito democrático. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro, que falará em nome da Minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Gustavo Capanema acaba

de significar, desta tribuna, o pensamento comum dos dois Partidos ao evocar, com as palavras de Milton Campos, a trajetória traçada a este País.

Sr. Presidente, somente no cumprimento de uma disposição regimental sinto-me obrigado a ler a oração que escrevi em nome do meu Partido.

(Lê.)

Sr. Presidente, Srs Senadores, Milton Campos foi o melhor de todos nós. Porque foi humilde quando poderia ser vaidoso. Porque foi compreensivo quando poderia ser arrogante. Porque foi simples quando poderia ser fátuos. Porque foi forte quando outros fraquejavam. Porque foi constante num mundo cheio de indecisões. Porque havendo conhecido o poder, não se embriagou de suas tentações, nem dele se tornou escravo. Porque havendo conhecido o ostracismo, não palmejou os atalhos da transigência, nem dele guardou ressentimento.

Há horas de viver e horas de morrer. Há os que tardam na vida e morrem estando vivos. Há os que entram na morte e vivem estando mortos. Milton Campos deixou-nos quando mais precisa sua palavra, mais necessária sua desaprovação, até indispensável — e seria o bastante — a majestade de seu silêncio. Principalmente, a lição de seu exemplo. Não fora para homens de seu porte que Aristóteles dissera que "a inteligência, como o corpo, tem sua velhice". Milton Campos mantivera no estudo a juventude da inteligência, como conservaria, nos altos e baixos da carreira política, inflexível dignidade. "O patrimônio que herdei" — afirmou certa feita — "era uma indicação de trabalho e uma lição de liberdade. O que tenho feito é trabalhar pela grandeza do Brasil e devotar-me extremamente ao culto da liberdade."

Muitos setores, é certo, reclamavam sua presença, mas ele foi antes de tudo o político, disputando nas urnas, pelo voto direto, os postos que ocupava. "Não se improvisam generais, cientistas, professores — declarei — há vinte anos, aos bacharelados da Faculdade de Direito de Goiás. Insistimos, todavia, em condenar aos que da política fazem um destino, como se fora dos embates partidários pudessem os noviços polir as arestas de sua formação e se banhar nas águas lustrais da confiança pública, antes de perseguir a mercé suprema de dirigir os povos e orientar suas aspirações."

De existência tão rica de atitudes limpidas, hei de aflorar, Sr. Presidente, apenas alguns instantes, menos para avivá-los na memória dos contemporâneos do que para pedir aos pósteros que sobre eles se detenham,

quando tiverem de fixar o pensamento político de uma geração tão incomprendida quanto sacrificada.

O primeiro grande momento, que desejo recordar na vida pública de Milton Campos, foi o "Manifesto dos Mineiros", esquecido, no curso dos anos, por vários que desassombradamente o assinaram em período de excepcional gravidade. Mas ele não faltou à nova Inconfidência, antes a honrou até à hora derradeira. Quando o visitei, em Belo Horizonte, já deitado para não mais se levantar, continuava fiel aos compromissos assumidos naquele memorável documento. "Estávamos em plena guerra no mundo" — explicara a seu tempo —, "e, em nosso País, dominava a ditadura. Seus alicerces eram precários, mas apresentavam, através dos métodos da propaganda característica do regime, a solidez suficiente para iludir o povo. O primeiro abalo veio do 'Manifesto dos Mineiros', que se pode conceituar como um movimento de intelectuais e de políticos que se dispunham a afrontar a opressão autoritária."

Um dia, Srs. Senadores, a Oposição pediu seu nome para desfraldá-lo na luta governamental. Ninguém tinha dúvida de sua derrota nas urnas. Milton Campos, mais do que todos. Sua biografia seria outra se vigorassem as leis de agora. No pleito direto, uma sublegenda abrigaria a poderosa dissidência pessedista. O voto a descoberto e a fidelidade partidária impediriam seu triunfo numa eleição indireta. Ainda bem que os tempos eram outros, não importa discutir agora se bons ou maus. Cumpre ressaltar que Milton Campos recolheu do resultado favorável das urnas lição que vale repetida:

"A vitória eleitoral não foi o fim o fim de um movimento, mas o início de outra fase da luta democrática, mais dura e mais áspera. Nessa luta, estamos cada vez com mais alento. Pelejamos todos pelos direitos do homem, cuja sobrevivência dependerá da tenacidade de nossa geração."

E porque desejou ser fiel ao trabalho e à liberdade, coube a Milton Campos destacar que "a democracia moderna prevaleceu sobre as tentativas da ditadura e as experiências definitivamente malogradas dos regimens fascistas. O comando de um só homem ou de um só grupo de homens não é apenas uma usurpação política; é também o método ineficaz e ilusório de captar maliciosamente a confiança do povo, para trai-la em seguida. A sua sombra prosperam os exploradores da angústia popular e os aproveitadores do monopólio político".

As forças situacionistas haviam incidido, em 1960, no engano de uma

candidatura ilustre e respeitável, porém sem maior ressonância na opinião pública, que, na palavra de Milton Campos, constitui, "no verdadeiro regime de liberdade, a fonte dos poderes e das deliberações, porque nela se reflete e se condensa o sentimento difuso do povo". Tudo prenunciava, por isso mesmo, a vitória de seus competidores. Quando as últimas nuvens de reprovação se dissiparem, o cronista desapaixonado constatará que, na opção em que se viram, os convencionais opositores não se equivocaram ao escolher o candidato à Presidência, por mais ruinosas e despcionantes suas atitudes posteriores, mas dificilmente os redimirá do pecado mortal de haver retardado de tal modo a candidatura Milton Campos, que a tornou desgraçadamente inviável, não obstante o exemplar procedimento do Senador Leandro Maciel. Não foi a eleição direta que, derrotando-o, criou caminhos inesperados à comunidade nacional. Foi a demora no lançamento de seu nome. O sufrágio indireto não lhe daria igualmente a vitória, antes lhe negaria peregrinar pelo país, espalhando a boa semente: — "Temos um objetivo comum a atingir, que é o de estabelecer o tranquilo ambiente de liberdade e confiança que nos permita trabalhar em paz. Cumpre-nos estabelecê-lo definitivamente, humanizando tanto o poder político quanto o poder econômico. O primeiro, nos seus excessos, gera o despotismo e o segundo, nos seus abusos, a opressão."

Se a apresentação tardia de sua candidatura à vice-presidência, allada ao condenável desinteresse de tantos que a deviam ajudar, tirou a Milton Campos a possibilidade de vitória, o insucesso não diminuiu aos olhos da Nação. Ouviu a voz das urnas com grandeza, sem revolta. "Só o povo — pontificou — é soberano e sua soberania se exerce através das urnas, que por isso mesmo necessitam ser livres."

Antes dele, outros líderes democráticos haviam percorrido o país, levando ao povo sua mensagem evangelizadora. As nações, como os barcos, dependem muito do tempo, de sol ou de chuva, de calmaria ou de tempestade. Mas não prescindem de bons timoneiros, que conheçam o segredo de navegar tanto nos mares tranquilos como nos oceanos revoltos. E ao Brasil faltou, na hora da borracha, Milton Campos.

A presença do eminente homem público, que Minas Gerais deu ao Brasil, era uma garantia no Ministério da Justiça, em fase de inevitável atrito entre a lei e o arbitrio, entre o impeto revolucionário e a ordem constitucional. Sua exemplar correção não lhe permitiu divulgar as resistências e as amarguras sofridas, antes de afastar-se do posto, sem

alarido, nobremente. Deus preservou-o de momentos ainda mais amargos, a él que acreditava que "a todos nós cumpre a defesa intransigente da representação popular, porque é precisamente aí que os inimigos do regime democrático encontram o alvo mais constante de suas arremetidas".

Evoco, Sr. Presidente, com incontida emoção, o carinho que Milton Campos imprimiu ao estudo que juntamente realizamos sobre o funcionamento do Congresso nos países democráticos. Homem de seu tempo, sentia que o Executivo ampliava sua esfera de ação, mas abria os pulmões do Legislativo para que fosse, não só a tribuna livre do povo e o Poder naturalmente incumbido de fazer a lei, mas a instituição encarregada de fiscalizar, com profundidade e segurança, aos que administravam o Estado. As conclusões desse trabalho não envelheceram, antes necessitam ser aprovadas com brevidade, para que ressoem por todos os recantos da Pátria, em suas verdadeiras dimensões, o esforço e o espírito público dos legisladores.

Entre as homenagens, Senhores Senadores, que em todo o País têm sido prestadas à memória do parlamentar Milton Campos, uma ainda está faltando. Nesses últimos anos, nenhuma lei foi mais importante do que o estatuto da mulher casada. A legislatura anterior encerrara-se, antes que a Câmara dos Deputados aprovasse meu primeiro projeto, que lograra parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Voltei a oferecê-lo em 1952, e a outra Casa do Congresso não tardou a aceitá-lo. Ao chegar a proposta a esta Casa, encontrou proposição que, com o mesmo objetivo, recentemente apresentava o ilustre Senador Mozart Lago. Longa e árdua foi a luta, e Atilio Vivacqua morreu antes que seu notável parecer fosse apreciado. Quando tudo parecia perdido, eis que predestinação divina fez de Milton Campos relator da matéria.

Sua grande autoridade, seu indiscutível equilíbrio, a santidade de sua vida, o respeito que todos lhe tributavam, a serenidade com que acolhia sugestões e a despretensiosa forma de relatar, Senhores Senadores, foram fatores decisivos para que seu substitutivo se tornasse lei, aprovado sem emendas nas duas Casas do Congresso. Ele guardava, nos olhos e no coração, a presença meiga e benfazeja de Dona Déa, a esposa de toda a vida, e no lar bem construído, acolhido nos últimos tempos por tantos infortúnios, buscara inspiração para seu magnífico trabalho.

Quando souzi o momento da despedida final, e, no Palácio da Liberdade, as autoridades se encaminhavam para carregar até à paz da sepultura os restos mortais de Milton Campos,

roguei inutilmente a Deus, em silêncio, que as senhoras presentes se antecipassem em tomar nas mãos as alças do caixão, resgatando, com seu gesto, uma dívida que se transmitirá pelas gerações.

Mas se me fosse dado destacar, numa vida feita de altitudes, a mais alta de todas, Sr. Presidente, eu lembraria, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, Milton Campos protestando, em dezembro de 1968, contra o recesso imposto ao Parlamento, com a mesma determinação e a mesma tranquilidade com que assinara outrora o Manifesto dos Mineiros. Nunca será de mais exaltar aos que, nas trevas que envolviam destinos e instituições, colocaram seus destinos a serviço das instituições e honraram esta Casa e a ordem democrática.

Por tudo isso, Milton Campos, como Ruy Barbosa, poderia proclamar que ensinou mais com o exemplo do que com a palavra. Ou tanto com a palavra quanto com o exemplo. Porque uma e outro, nele, se confundiram.

Batista Pereira escreveu que Nabuco de Araújo "parecia plainar acima das misérias contemporâneas. A sua serenidade parecia ter resolvido o problema da luz fria: — iluminava sem queimar. É preciso repetir: — havia nele alguma coisa de goethiano".

Assim foi Milton Campos, Sr. Presidente, o melhor de todos nós. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Daniel Krieger, que falará em nome da dourada Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Sem revisão do orador.) Exmo. Sr. Presidente, Srs. Senadores. Como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, falarei em seu nome, mas falei, também, como companheiro de Milton Campos, como correligionário e como brasileiro.

Milton Campos foi, indiscutivelmente, a maior expressão política desta Nação nos últimos tempos. Quando, tangidos pela dor, mobilizados pelo afeto, impelidos pela consciência fomos a Minas Gerais para assistir aos seus funerais, V. Exa., Sr. Presidente, decidiu que ninguém falasse naquela oportunidade. A princípio não entendi e mesmo achei estranho que o Senado Federal não se manifestasse nesse momento. Depois compreendi, na meditação que a atitude de V. Ex.ª era profundamente justa, porque Milton era nosso, e nós não queríamos dividir com ninguém as homenagens que devíamos prestar a sua memória.

Milton Campos, como disse Lacordaire, não teve senhor, porque não

têm senhor aqueles que obedecem apenas aos princípios de Justiça e de Verdade.

Milton Campos foi, inegavelmente, a maior figura política dos últimos tempos do Brasil. Não vou fazer a sua biografia depois dos maravilhosos discursos de Gustavo Capanema e de Nelson Carneiro. Não cabe a ninguém precisar e definir a posição política do grande homem que foi Milton Campos; cabe apenas deixar que falem os nossos corações, com afeto, com admiração, que pulsem com toda a sua força e é por isso que falo nesta hora.

Milton Campos, indiscutivelmente, merece a reverência do Senado da República, merece as homenagens do Congresso, merece o respeito da Nação. Ele foi um sábio sem jactância, foi um bravo sem ostentação, foi um bom com humildade, características difíceis de serem encontradas num homem, mas que, no entanto, na sua admirável personalidade, se configuram nitidamente.

Creio que a classe política, tão incompreendida, deve ter um patrono e este patrono não pode ser outro senão Milton Campos.

O Sr. Ruy Santos — Muito bem!

O SR. DANIEL KRIEGER — Ele tinha a coragem das atitudes, tinha a sabedoria das decisões e tinha a humildade da compreensão. Não quero fazer a sua biografia; ela escapa aos limites de uma oração. Mas, quero trazer-lhe o transbordamento do meu afeto e do meu coração porque, nesta fase da vida, penso como aquela cigana, de que nos falava o escritor francês: nós trouxemos os nossos mortos dentro dos nossos corações.

Milton Campos é uma figura tutelar da República. Ele há de iluminar, com o seu pensamento, com a sua ação e com a sua decisão, com o seu exemplo, enfim, as nossas noites, trazendo claridade às nossas atitudes e haveremos de, reverenciando a sua memória, cada vez mais amarmos o Brasil e a Democracia. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO — (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores; após o discurso pronunciado pelo meu eminente coestaduano Senador Gustavo Capanema, que nele infundiu os primores da sua inteligência e da sua cultura, outro pronunciamento mineiro sobre a grande figura de Milton Campos afigura-se-me desnecessário.

Assim, não vou propriamente fazer um discurso. Espero apenas contribuir com pequeno depoimento para o estudo histórico da sua personalida-

de política e humana. De sua atuação em momentos culminantes da nossa vida pública, os quais são ainda do conhecimento de poucos. Em parte porque Milton Campos não chegou a relatar os ou comentá-los, por motivo de sua aversão a falar de si próprio, dominado, como era, por uma força de contenção, por ele denominada, tão apropriadamente, "a virtude pálida da modéstia".

O que caracteriza o comum dos homens, notadamente os que exercem funções políticas, é a divergência entre a sua filosofia e a sua vida pública, entre esta e a sua vida particular.

Em Milton Campos deparamos nítida exceção; não há descontinuidade entre vida privada e vida pública entre a filosofia que adotara desde jovem e o estilo geral de sua vida.

Esses componentes espirituais eram uma só e a mesma coisa para a sua personalidade. Eram-lhe consubstanciais. Impossível separá-los numa análise de sua vida e de seu destino exemplares. Era uma integridade moral e intelectual. Não havia fendas no conjunto daquela harmoniosa composição humana, nem assimetrias, dissonâncias ou contrastes. Tudo nele obedecia aos mesmos preceitos éticos. A sua própria inteligência a eles docilmente se submetia e estava permanentemente posta ao seu serviço, em vez de — como quase sempre acontece — ser utilizada para desvirtuá-lo, ajustá-lo às circunstâncias e defendê-lo a alteração de rumos mediante hábeis recursos sofísticos. Eis porque, para ele, "governar é resistir".

Com ele convivi intimamente durante períodos diferentes e, até, opositos das nossas vidas públicas. Arrostamos juntos as penas do consulado do Estado Novo, vimos de perto o esplendor da consagração pública de várias eleições e juntos padecemos as dificuldades do seu governo em Minas Gerais. Nunca o vi diverso. Sempre a mesma tranqüila firmeza. A mesma decisão sem jactância. A mesma expressão lacônica nas horas mais graves, sem qualquer arroubo teatral. A mesma impecável urbanidade nos momentos mais calorosos ou nos lances mais eriçados de surpresas nas atitudes dos homens e de inquietações na marcha dos acontecimentos.

Entretanto, é curioso que um ou outro julgamento, apressado, feito à distância, lhe fizesse a injustiça de considerá-lo comodista. Ao contrário. Era homem de riscos.

* * *

Em março de 1964, pedi-lhe, como Governador de Minas Gerais, que fosse a Belo Horizonte. Acorreu pronta e gentilmente ao meu convite. Conversamos cerca de duas horas. Expus-lhe a situação nacional e dei-lhe a

ver a necessidade de unir Minas, pois íriamos tomar a iniciativa, como o fizemos, do movimento revolucionário. Concordou sem hesitação e, apesar da sua vocação jurídica, reconheceu que era preciso agir desde logo, correndo todos os riscos necessários. Afinal, nosso principal objetivo era cumprir o dever de Minas, cuja tradição nos indicava lutar para preservar as instituições ameaçadas e a tranquilidade do povo brasileiro. Julgou, porém, de seu dever declarar-me: — "Advirto-o de que, no caso de fracassos, você ficará inciso em todos os crimes de responsabilidade". — "Sei disso", respondeu-lhe, "mas estou preparado para tudo". Depois, indaguei: — "Até onde vai a sua disposição, a sua solidariedade?". — "Até onde for preciso", respondeu-me tranquilamente.

A seguir, convidado para Secretário, ele, que já fora Governador e de quem eu tinha sido Secretário, aceitou e disse-me: — "Assim estarei inciso nos mesmos artigos de lei em que você estiver".

* * *

Pouco depois, já vitoriosa a Revolução de que Minas tomara a responsabilidade, o Presidente Castello Branco, nome que declino com profundo respeito, convidou-o para Ministro da Justiça e contou-me: — "Convidei-o já pelo telefone, mas ele recusou, alegando que a sua formação jurídica o contra-indica para Ministro da Justiça de um governo revolucionário. Peço-lhe que interfira para que ele aceite". Telefonei a Milton, dei-lhe conta da conversa com o Presidente e concitei-o a aceitar o convite. Deume suas razões, argumentou e por fim respondeu-me com estas palavras: — "Eu esperava que você me ajudasse a não aceitar, em vez de somar o seu pedido ao do Presidente Castello Branco".

Transmiti o diálogo ao Chefe do Governo e acrescentei: — "Sua posição é de firme negativa. Mas pelo seu patriotismo, dedicação à causa pública e responsabilidade na Revolução, acredito que acabará cedendo. Para que isto aconteça, entretanto, é necessário que o Senhor lhe crie constrangimento".

Depois de trocar essas impressões comigo, o Presidente disse-me: — "Então, peço-lhe ainda a fineza de voltar ao Dr. Milton Campos e dizer-lhe que não tenho alternativa".

Diante da posição do Presidente, Milton Campos me respondeu: — "Neste caso, eu vou". — "Então, posso dizer ao Presidente que você aceita?". — "Não. Aceitar, não. Diga-lhe que vou fazer uma experiência".

Tal o homem, tal o político. Nenhuma ambição, salvo a de servir, ainda que com sacrifício.

* * *

Quero concluir este depoimento ilustrando-o com dois exemplos, dois

traços da sua figura espiritual: o senso de humor e a serenidade ou resignação no supremo transe.

Quando Governador de Minas, foi informado pelo Chefe do Cerimonial que hóspede ilustre reclamara contra a posição à esquerda, a ele dada na organização de um jantar oficial, e não a direita, como julgava ser uma prerrogativa inerente ao cargo que ocupava. Milton, bem humorado, respondeu: — "Ora, se ainda houver tempo de alcançá-lo no aeroporto, diga-lhe que sou canhoto".

* * *

Após o primeiro ataque cardíaco na madrugada do dia em que faleceu, já melhor pela manhã, pediu à sua mulher, exemplar companheira —, um cigarro. — "Não tenho", respondeu-lhe D. Déa. — "Então, chama a Maria Victoria". A filha entra. O pai nota-lhe a dor estampada no rosto e diz-lhe: — "Minha filha, não é para nos despedirmos. É para pedir-lhe um cigarro..."

* * *

Este, meus caros colegas, o homem que ora reverenciamos. O mesmo em qualquer circunstância: grande em todos os momentos de uma grande vida. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto.

O SR. CARVALHO PINTO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, bem poucas vezes uma solenidade desta natureza emerge de seu formalismo habitual para, numa atmosfera de verdadeira uncão cívica, traduzir o respeito profundo, a admiração sem limites, de todo o Brasil, pela figura de um de seus mais ilustres filhos, recentemente desaparecido.

Alguém já disse, numa síntese que bem define a sua imagem, que Milton Campos, fôra o homem que todos nós desejaramos ser. Integro, responsável, sereno, lúcido, culto, generoso, nobre nos sentimentos, firme nas convicções, elevado nos ideais, sua personalidade se desdobrava numa multiforme irradiação de virtudes, a que uma modestia espontânea e uma desambição pouco comum, emprestavam inovulgar alcance e prestígio.

Sua vida, por isso mesmo, é das que se prestam admiravelmente, no interesse do aperfeiçoamento moral, espiritual e cívico de um povo, à obra educativa dos biógrafos e, nesse sentido, valiosas são, por certo, as contribuições contidas nas expressivas orações que nesta Casa se proferem, e que bem espelham os sentimentos de todos nós. Mas desejaria apenas, neste instante, lembrar um dos aspectos a meu ver mais marcantes dessa personalidade singular: é que, acima dessas virtudes tódias, a sublima-las e

a dar-lhes cunho construtivo, ostensivo em todos os campos de sua atuação pública e privada, havia sempre — imperturbável e omnipresente — um profundo senso de equilíbrio, capaz de evitar excessos, de impedir distorções e de assegurar, numa linha de assinalada coerência, a justa e harmoniosa consorcação das mais nobres inspirações, tanto racionais, como sentimentais e práticas.

Avesso à precipitação, aos excessos e às radicalizações improdutivas e ostentatórias, era o próprio símbolo do que chamava as "virtudes pálidas", e em relação às quais não ocultava o seu particular aprêço, como se infere destas palavras, proferidas na defesa do princípio da legalidade: "São virtudes pálidas, que não satisfazem à natural vaidade dos homens, nem bastam aos heróis. Mas são as virtudes essenciais ao convívio humano" (1).

Tendo usufruído o privilégio de sua diurna convivência — companheiro de sala que fomos nesta Casa — guardo inesquecível lembrança dessa figura agigantada, cujas atitudes e manifestações, por menores que fossem, encerravam sempre preciosos ensinamentos e ofereciam ao Brasil, de forma despretenciosa mas impressiva, "aquele espetáculo cotidiano de suas virtudes", na expressão de Rui, por ele próprio evocada quando fazia o louvor de Pedro Lessa (2).

Espírito atualizado e aberto às conquistas do progresso, aceitava o diagnóstico de GASTON BERGER, relativo à "aceleração da história" e compreendia, como poucos, as necessidades da renovação social e política (3). Mas ainda aí, era o seu imperturbável senso de equilíbrio que, reiterando a confiança na ação dos partidos e do Presidente da República, realista mente advertia: "Nada há a objetivar contra renovação, mas é perigoso promovê-la de cima para baixo, porque então dela não participa o povo e a inspiração democrática fica esquecida, transformando a elite política, que todas as nações civilizadas procuram aprimorar, em burocracia politicamente irresponsável" (4).

Recordo-me, ainda a propósito da renovação institucional do País, da dedicação com que participou dos esforços destinados à atualização e aperfeiçoamento do nosso Senado, e do carinho com que, dentro do programa então traçado, deu inicio a um

(1) MILTON CAMPOS, "Em Louvor da Tolerância", aula inaugural da Universidade Federal de Minas Gerais, proferida em 1º de março de 1966.

(2) MILTON CAMPOS, discurso proferido no Senado em comemoração ao centenário de nascimento de Pedro Lessa (DCN de 23-9-59).

(3) MILTON CAMPOS, "Constituição e Realidade", in — Digesto Econômico, nº 151 de Janeiro-fevereiro de 1960, pág. 42.

(4) MILTON CAMPOS, "A Crise Brasileira", pronunciamento feito no Senado (DCN de 8-11-69).

trabalho que, completado, teria sido, sem dúvida, uma das mais úteis contribuições à nossa vida institucional: a missão contemporânea do Poder Legislativo. Lembro-me bem, a esse respeito, do empenho em preservar a dignidade da instituição e em destacar campos inexplorados da função parlamentar. E, também aqui, sua voz, era a do bom senso e do equilíbrio: "A complementação legislativa poderá promover, em caráter de salvação, a adaptação da carta magna à realidade. Não é uma reforma constitucional que se pede, mas uma simples reforma legislativa ordinária. É da nossa índole o gosto das tarefas complicadas. Procuramos reformas constitucionais de processo complexo e penoso, quando está a nosso alcance (ou estão a desafiar-nos) reformas legislativas ordinárias mais úteis e mais urgentes, porque sem elas não podemos dizer que a Constituição sequer exista, a não ser como armadura, a que falta o conteúdo capaz de lhe dar consistência e duração" (5).

Senhores Senadores, trazendo a esta Casa a expressão comovida da minha saudade e o testemunho da minha solidariedade à justa homenagem prestada à figura do inesquecível brasileiro, tenho a certeza de que traduzo os sentimentos de todo o povo de meu Estado, que depõla profundamente a perda, bem dimensiona os seus efeitos irreparáveis, e guarda, no coração e no espírito, suas admiráveis lições de dignidade e de civismo, como exemplo a iluminar as gerações futuras. (Muito bem. Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Braga.

O SR. NEY BRAGA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado da República inicia seus trabalhos neste ano de 1972 dolorosamente traumatizado. Vagou, no decorso do recesso constitucional, uma cadeira. E essa vaga não é a de um homem comum, não é a de um político comum, não é a de um Senador que se nivelasse por uma conduta comum; é a vaga de um estadista.

Morreu Milton Campos.

Os meses que se passaram desde a sua morte, ocorrida num recesso, como se ele, em sua humildade, escolhesse exatamente aquele momento, pretendendo que ela fosse menos notada, como se isso fosse possível — serviram para que analisássemos a sua vida limpida, para que absorvessemos a sua rica herança de civismo.

Sua vida, seja na literatura, seja na cátedra ou nos tribunais, seja nos debates da política, pode ser traçada numa linha reta. Não há desvios, não

(5) MILTON CAMPOS, "A Constituição e Realidade", revista citada, pág. 44.

há sinuosidades, não há transiências, não há concessões.

Era um puro. E sua pureza se transmitia a todas as facetas de sua vida.

Era um liberal. E nessa posição, que desprezava os extremos para situar-se sempre nos contornos da razão, embora — alguns pudessem discordar dele, não havia — como não há — quem lhe deixasse de reconhecer a limpidez de intenções e a submissão profunda à sua consciência democrática.

Seu silêncio algumas vezes falava por ele, refletia seu pensamento e, quando queria, era mais eloquente que o mais veemente orador.

Era um homem. Um Homem ao qual não se precisava pedir conselhos; bastava seguir-lhe o exemplo. A transparência de sua conduta nada escondia e na humildade de seu comportamento encontravam-se, sempre, as medidas da grandeza.

Ele sabia "que o orgulho vem antes da queda e a arrogância precede o fracasso."

Tive a honra de conviver com este grande brasileiro, de privar de sua amizade. Vejo-o preocupado com os problemas nacionais, procurando de todos os modos a solução para os mesmos. Vejo-o alegre com o progresso de nossa terra. Na verdade, era o Brasil o centro de sua vida dedicada. Confiava no seu futuro, preconizando uma sociedade cada vez mais humana e cristã.

Era tranquilo e seu rosto, espelho de uma alma sem rugas. Se sofría, e por quanta amargura passou! — não deixava que se percebesse para não transmitir tristeza aos outros. Nunca precisou altear a voz porque sua autoridade abria todos os ouvidos. Escolheu o seu caminho: carregava responsabilidades e nunca quiz colher privilégios. Lembrei-me dele ao ler Mosché Schamir quando dizia de um seu personagem: (Hon) — "Ansioso por impedir que a fama corresse à sua frente, Honi sucessivamente tentou chegar a cada lugar antes de seu renome."

Nele, o intelectual não superava o político, nem o político anulava o intelectual. E quando concordou em editar uma obra sua, escolheu justamente o "Compromisso Democrático" para titulá-la. Até aí o político e o intelectual se somavam e foi exatamente o compromisso democrático a marca maior de sua pródiga existência. Quem procurar conhecer a história da democracia no Brasil moderno, alcançando-lhe as origens mais profundas e antevendo a plenitude de sua realização, haverá de, necessariamente, — mirar o exemplo e absorver as lições de homens como Milton Campos.

Com autoridade para pedir, com direito de exigir, tantos foram os seus serviços ao país, não era um político reivindicante; era um político que se doava, por inteiro, às causas que abraçava. Se postulava alguma coisa, essa coisa haveria que visar ao bem da coletividade, à realização da democracia, aos interesses do país.

Candidato várias vezes, a Deputado, a Governador, a Senador, a Vice-Presidência, nunca pleiteou essas candidaturas; ao contrário, as recebia como determinação partidária e imposição do dever.

Milton Campos era a permanente exaltação ao idealismo. Sempre jovem em suas buscas — a busca da liberdade antes de 1945, a busca da austeração quando os governos dela se afastavam, a temerosa busca do aperfeiçoamento democrático, Milton Campos morreu no combate, dando tudo de si, nos últimos meses, aos trabalhos de reforma do Congresso a que tanto honrava.

No interesse maior da Pátria, na defesa das liberdades públicas, na realização dos ideais nacionais, ele, que era falso como todos os homens, quando seus companheiros lutavam com as armas do possível, se armava com as armas do ideal.

Foi grande em sua época. Honrou sua terra — as Minas Gerais e o Brasil. Fez-se apóstolo da democracia. E em toda a vida, desde jovem até a morte, — desse apostolado não se afastou. Enfrentou, até com sacrifício pessoal, regimes e governos hostis ao seu pensamento e às suas posições. Foi governante, em seu Estado e Ministro durante a Presidência Castello Branco — e como sabia ser oposição, soube ser Governo.

Assim foi ele, em seu comportamento de homem, em sua atividade de político, em suas dimensões de estadista.

Assumiu um "Compromisso Democrático": Cumpriu-o a serviço do Brasil.

Senhores Senadores:

Deixo aqui minha comovida homenagem ao saudoso colega, ao grande brasileiro que nos foi arrebatado pela morte.

E peço licença para enriquecer com palavras de outro homem que hoje aqui está honrando-nos com sua presença e que dignificou seu mandato nesta Casa, o Ministro Mem de Sá, que disse — e disse bem: "Ele exerce a vida pública e cumpria os mandatos políticos que lhe eram atribuídos, como quem dá conta, exata e precisa, de um dever. Foi Deputado Federal, Governador, Ministro da Justiça, Senador. Sempre o mesmo homem; nem percebia ou prestava

atenção que era um homem importante, desempenhando altos cargos."

Assim pesam os brasileiros do meu Estado e por isso aqui, também em seu nome, juntamos nossa voz e nos solidarizamos aos que rendem ao grande companheiro um preito de comovida saudade, de inescedível admiração.

De Milton Campos nos lembramos quando lemos Gonzaga Duque ao colocar nos lábios do confessor de Tiradentes palavras sobre o martir: "era um homem ante o qual a natureza se curvava". (Muito bem! Muito bem! Palmas, o orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Milton Campos honrou sobremodo a vida pública brasileira por mais de trinta anos de serviços prestados à comunidade, no exercício de mandatos e cargos políticos de maior relevo.

Deputado estadual, Deputado federal, Governador de Estado, Secretário de Estado, Ministro da Justiça do Governo Castello Branco, Professor de Direito — em todas atividades que exerceu se mostrou homem padrão de dignidade, possuidor das melhores virtudes do povo mineiro, que tanto tem enobrecido e dignificado o exercício do munus público em nossa Pátria.

O Brasil lamenta a grande perda que sofreu com o desaparecimento de um homem que era um misto de altivez, bondade e excepcional civismo.

Milton Campos era um dos nossos, e dos melhores e maiores. Amigo sincero e leal de seus companheiros de representação popular; dedicado todo ele ao exato e fiel cumprimento de suas obrigações, era um exemplo e um estímulo para todos nós. Ao visitá-lo, em novembro último, em Belo Horizonte, encontrei-o de ânimo forte, superior, pleno de entusiasmo e confiante nos altos destinos do Brasil.

Honrado sempre com sua amizade, dele tive repetidas provas de afeto em momentos políticos difíceis que atravessei, recebendo através de sua palavra o conforto do amigo nas horas amargas. Não poderia, portanto, deixar de transbordar aqui as efusões de minha saudade.

Sempre que algum de nossos entes mais caros empreende a grande viagem para a eternidade — e, no caso de Milton Campos, não tenho dúvida, para o encontro de Deus — como que leva consigo, por antecipação, pedaços do nosso ser, reacendendo conti-

nuadamente em nossa vida a chama da recordação dos períodos de convivência comum. Consola-nos, porém, a certeza cristã da imortalidade e da felicidade sem fim junto ao Deus de misericórdia infinita, de alegria sem termo. Consola-nos, por igual, a verificação de que a humanidade é capaz de produzir homens como Milton Campos, cujo exemplo permanecerá como farol para todos os seus amigos, os que o admiraram e são todos os que com ele conviveram, e dele tiveram sempre sábias lições e que hão de continuar a ser aprendidas pelas gerações vindouras.

Com a morte de Milton Campos desaparece da vida pública de Minas Gerais e do Brasil um vulto da mais elevada estatura moral, que inscreveu seu nome nos fastos da nossa história político-administrativa e cuja memória evoca, reverencio e homenageio, certo de que presente estará sempre no espírito daqueles que hoje, nos mais diversos labores, ou animados das mais justas esperanças, estão ajudando a construir a grandeza do Brasil, além de permanente exemplo às gerações que se sucederem. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o homem é o meio. A definição ficou quase transformada em lugar comum. Não somente meio social: principalmente meio físico. Cada um de nós é a terra de sua procedência. Não terra-país, ou terra-Estado, mas terra-chão. O homem surgido no vale não é o mesmo que viu o sol no alto dos montes. Aqui como que o sol é mais tempo sol, mais proximamente sol; já no vale o nascer é retardado e o se pôr antecipado e o sol é menos tempo sol. O ar puro das montanhas, por sua vez, chega espremido cá em baixo. Não são, desse modo, os mesmos, os homens dos vales continuados, e os homens das alturas. Identificam-se, entretanto, se igualam num meio ou no outro, tornam-se semelhantes, parecem-se. Isso, porém, não se dá nas terras acidentadas, feitas de vales e montes. Ai as criaturas se diferenciam: o sol mais demorado como que as torna diferentes. E é o que se verifica em terras como as de Minas Gerais. Onde há homens e mulheres de mais sol e melhor ar, e os de dia mais curto e de ar espremido. Milton Campos era mineiro, para glória de Minas, Minas que tem o direito de viver a cobrar do Brasil no-lo ter dado.

Conheci-o, Sr. Presidente, nos idos de 46. E logo o vi, um companheiro me apontou:

— Aquele é o Milton.

E o vi passar. Naquele seu andar lento. Aparentemente alheio; ou perdido. O olhar sem correr de um lado para outro; antes voltado para dentro. Não querendo apenas se ver; mais como que se fiscalizando para não deixar de sempre ser o que foi. Um sorriso discreto, não sabendo gargarilar.

Quando mo mostravam, eu já o tinha enfileirado na galeria de minhas grandes admirações. Lá, da minha querida província, eu já lhe conhecia a vida. Integrado desde 37, na luta subterrânea pelo restabelecimento da democracia, eu o sabia um dos signatários do manifesto dos mineiros. O mestre de Direito. O humanista. O escritor cuidadoso.

Acanhadamente, procurei me aproximar dele. Aquele era o Milton. O que vale dizer um caminho. Um conselho na sua ação permanente de homem público. Uma lição viva para quem, como eu, subia ao palco das grandes decisões nacionais. Notei, então, de logo, que, nele, não havia nada de alheio; antes acolhedor. Sua palavra prendia. Ele tinha um comentário sempre oportunamente aos fatos do dia-a-dia da vida política nacional; um juízo por vezes ferino — de lâmina afiada para não fazer dor muito — aos homens de que vivíamos cercados. Um cético, até certo ponto. As palavras são suas:

— “Sendo um momento da eternidade, temos o eterno em nós. O ceticismo comodista é que nos leva à convicção de que somos passageiros.”

Seu ceticismo, todavia, não era comodista. Antes construtivo. E, por isso, não seria ele passageiro; como não será.

Fazendo-lhe o elogio, disse o poeta Carlos Drummond de Andrade:

— “Poderão observar que era demasiado discreto, não entusiasmava, não suscitava paixões de auditório.”

E não suscitava mesmo. E continua o grande conterrâneo de Milton Campos:

— “Só quem se aproximasse dele podia ter a medida exata dos homens que se reuniam nele; o político, de natureza liberal, procurando com paciência e lucidez facilitar a abertura de caminhos para o aperfeiçoamento das frágeis e toscas instituições democráticas já experimentadas no Brasil e a todo instante subvertidas; o intelectual, escritor sem

livros, mas dono de estilo modulado, recomendando-se pela elegância e precisão, de que deixou provas no jornalismo e em discursos feitos por ele mesmo e não por secretários; e, ainda, o ser infinitamente provido da capacidade de compreender e perdoar, irônico sem malignidade, ágil no comentário, imprevisto e iluminador de uma figura ou de uma situação.”

Foi a minha sorte, ou a minha felicidade, ter-me aproximado dele.

— Aquele é o Milton.

Acompanhei então seu trabalho na Grande Comissão que elaborou a Carta de 46. Procurava-o no plenário. Ouvia-o quando subia à tribuna. Dele tenho guardado um admirável discurso — melhor dito, um discurso de Milton — quando fez a sua profissão de fé parlamentarista. Homem coerente, julgou de seu dever justificar sua assinatura a uma das emendas de Raul Pilla, pela implantação do sistema parlamentar de governo. E disse então o que nunca ouvi da boca de outro pensador, dizer, aliás, que revela o grande observador que ele foi:

— “O Presidente, no regime presidencialista, é o grande solitário.”

E é mesmo. Sempre foi. Solidão mais angustiante pelas camarinhos que o isolam ainda mais. E afirmação sentida porque presidiu os destinos de seu grande Estado. Quando sentiu — são palavras suas — “as responsabilidades que sobre seus ombros se acumularam”. Responsabilidades que se suavizavam no contato com o sofrimento do povo. Não se distanciando dele, mas dele se aproximando. Não essa aproximação das afirmativas demagógicas.

Milton não acreditava ser um dia Governo. Quando o seu Partido o fez candidato, diz-se mesmo que impôs uma condição: a de não afirmar que iria vencer. Não é que não o desejasse. A hora em que alguém se faz candidato, deseja a vitória. O mineiro honesto, entretanto, não queria o eleitor enganado. Não queria o apoio de quem apoiava apenas para ser Poder, ou continuar Poder. A sua primeira fala como candidato é Milton, sempre Milton:

— “É necessário que o homem de Governo saiba sofrer com o povo e seja capaz de mergulhar, verticalmente, nas camadas profundas, para delas emergir, não com o sentimento esportivo do alívio, mas com as apreensões de quem encontrou a verdade e viu que a verdade é triste”.

Das vezes em que o fizemos candidato à Vice-Presidência da República, acompanhei-o, quando de suas idas à

Bahia. E não para o ouvir nos palanques, ou nos teatros. Antes para estar ao seu lado, para escutá-lo nas conversas em voz baixa, nos comentários oportunos, nas observações perfeitas.

— Aquele é o Milton

Da mesma maneira como no indicaram pela primeira vez, assim o apresentava aos amigos e companheiros:

— Este é o Milton

O Milton perfeito. O homem das montanhas mineiras. O homem-cume. O homem-altura. Não sei quem o superou entre nós. Na coerência. Na firmeza de atitudes. Na fidelidade aos princípios que incorporou ao seu comportamento. O homem-ápice.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a extraordinária personalidade de Milton Campos, cuja memória o Senado hoje homenageia, outorgou à sua vida e à sua obra dimensões que fazem impossível contê-las nos limites de um discurso.

De fato, aquele que, nesta Casa, passou os últimos tempos de uma gloriosa vida pública, foi, para nossa honra, exemplo e edificação, o príncipe, o primeiro de uma notável geração de políticos, pois soube reunir e cultivar em si a inteligência e a sabedoria, o caráter e a bondade de coração.

Dos primeiros contatos no velho Palácio Tiradentes no Rio de Janeiro, do convívio durante parte de suas campanhas à Vice-Presidência da República, de sua atuação na Presidência do Diretório Nacional da extinta União Democrática Nacional e, especialmente, da sua participação nos trabalhos desta Casa, guardei como certo que Milton Campos foi, do aspecto político, o mais autorizado e autêntico expoente do espírito de 1945.

As idéias liberais da Revolução de 1930, através de um paradoxal fenômeno político — semelhante àquele que levou a Revolução Francesa ao bonapartismo — conduziram o País as chamado Estado Novo, cuja permanência no tempo deveu-se às inegáveis qualidades de estadista de seu Chefe, o Presidente Getúlio Vargas, e à conjuntura internacional. Alterada esta, com a vitória das forças aliadas, não foram aquelas suficientes para manter o sistema.

Rompidos o equilíbrio, foi a Nação convocada à nova tomada de posição no campo institucional.

Com esta convocação, iniciou-se a escalada de Milton Campos no plano da política nacional.

Deputado à Assembléia Nacional Constituinte, Governador de seu Estado de Minas Gerais, Deputado Federal, duas vezes candidato à Vice-Presidência da República, e ainda duas vezes Senador da República, Ministro da Justiça do primeiro Governo da Revolução, ele marcou, a cada dia, sua presença na vida brasileira, nestes quase trinta anos, com palavras, gestos e atitudes impecáveis.

Da análise profunda de sua atuação e do seu procedimento ficou, para mim, um traço singular: a capacidade de por por terra tabus da nossa vida pública.

Sempre foi e ainda é pacífica, entre nós, a colocação de que a atividade oposicionista só se instrumenta, com a adoção de métodos agressivos e personalistas. Mesmo Ruy não fugiu à regra. Combater um Governo tem sido, não raro, manifestação constante de amargura, desamor e, não raro, hostilidade pessoal. Milton Campos, sem fraquezas ou transigências, derribou esse tabu.

Dentre inúmeras manifestações suas, ilustram essa verdade seus dois primeiros pronunciamentos na Assembléia Nacional Constituinte. A 25 de abril e 28 de agosto de 1946 produziu dois discursos — o primeiro sobre a conduta do Interventor Federal em seu Estado, o segundo sobre a condução da sucessão mineira —, cuja firmeza não compromete o equilíbrio nem a coragem se confunde com a agressão.

Esse estilo conferiu às suas manifestações oposicionistas uma autoridade inigualada e uma indiscutível eficiência.

Elevado às funções de Governador do Estado, em 1947, voltou Milton Campos a negar o intocável. Era e ainda é corrente no Brasil o raciocínio, segundo o qual o político não será nunca bom administrador.

Construiu-se toda uma teoria da incompatibilidade entre o homem de formação humanística e as tarefas do Executivo. Em seu exemplar Governo, Milton Campos demonstrou, exatamente o contrário.

Cercado por uma equipe, de que participaram Pedro Aleixo, Magalhães Pinto e Américo Gianetti, realizou uma administração modelar. Seu plano de desenvolvimento econômico não foi apenas o primeiro, mas, e principalmente, um dos mais bem elaborados para solução dos problemas ao nível estadual.

Realizou e — o que é mais importante — estabeleceu condições para que seus sucessores realizassem.

A análise modesta que estamos a desenvolver, no propósito de exaltar a figura de Milton Campos, há de incluir também uma referência à sua

capacidade de guardar fidelidade às suas convicções sem comprometer sua lealdade às pessoas de sua amizade ou movimentos políticos que apoava.

Este foi bem o sentido de seu afastamento da pasta da Justiça, no Governo Castello Branco.

E todos esses tabus ele quebrou sem jactância ou presunção. Pelo contrário, sempre com extrema modéstia e simplicidade.

Recordo, comovido, sua participação nos trabalhos de elaboração da Constituição de 1967. Apesar de ter manifestado, antes e durante o debate, por palavras e iniciativa de emendas, sua discordância com vários dispositivos do projeto, ei-lo, nos trabalhos da redação final, atendendo ao apelo do seu fraternal amigo Pedro Aleixo, debruçado sobre o capítulo do Poder Judiciário, para dar-lhe, com sabedoria e dedicação, os retoques necessários à sua melhor forma.

Milton Campos foi assim: maior que qualquer palavra que busque exaltá-lo. Grande como o melhor do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nada acrescenta ao brilho desta sessão e à glória do grande morto as palavras que vou proferir neste plenário. Contudo a elas sou levado por um dever de consciência e motivado por dois sentimentos, a que não posso furtar-me. O primeiro deles, o sentimento de admiração, da grande admiração que votava a Milton Campos; o segundo da amizade que se não posso hoje unilateralmente classificar de íntima, também não posso deixar de dizer que era estreita, afetuosa e de longa data.

Milton Campos deixou neste País não somente um vazio difícil de se preencher, como a todos nós uma dificuldade muito grande para dimensionar esse vazio.

Quando da abertura desta nossa sessão legislativa entrei neste plenário de novas luzes e de novas cores, senti como se estivesse no meio da Casa tombada uma grande árvore. E tombara. Milton Campos faltava. Procurei lembrar-me de que essa imagem para mim não era nova, devia ter lido ou ouvido em algum lugar. Realmente encontrei-a numa elegia de Neruda ao amigo morto: (lê):

"En éste dia solemne de despedida eres tú el despedido/
Pero tu ya no oyes tú noble fren-
te falta y es como si faltara/ una
gran árbol en medio de la casa."/

Pertenço à geração de 1930, uma outra geração que não a de Milton

Campos, uma geração perplexa e profundamente imantada pelo fascínio de homens da estirpe do nosso grande morto.

Para com Milton Campos eu nunca pude associar a figura de um companheiro; nunca aceitei o nivelamento dos nossos títulos como sinal de igualdade, jamais consegui, dentro de mim mesmo, se não vê-lo como se visse um mestre, como se não visse uma figura exemplar da vida pública brasileira um pedaço da história política do Brasil.

Ele era um professor de conduta, ele era um mestre da democracia. O sentimento mais nítido de envelhecer é aquele quando, já ao longo dos anos, vamos sentindo o apagar dos faróis, dos luzeiros que marcaram a nossa formação. É aquela morte dos mestres, é aquele sentimento que nos invade para ver sempre o passado maior que o presente e uma leve indecisão para medir valores do futuro. Esse sentimento foi profundamente sintetizado numa frase de Rainer Maria Rilke quando soube da morte de Rodin, a quem escrevera as cartas mais ternas de sua vida, ao desabafar: "Todos os grandes homens já morreram".

Relembro a primeira vez que conheci Milton Campos. Vinha da província, mergulhado nas paixões da vida provinciana, com abominação à ditadura. E na minha mocidade seduzida por todos os ismos, não aderi a nenhum deles mas vinculei-me aos homens liberais da União Democrática Nacional na luta gloriosa da redemocratização. Daí a emoção que senti, ao chegar convocado à Câmara dos Deputados, bem moço ainda no primeiro contato que tive. Era uma tarde. No Palácio Tiradentes uma comissão estava reunida. Depondo o General Juarez Távora, aquela legenda também da vida pública brasileira. Seu rosto estava traumatizado pela situação em que ali se encontrava, mas a confortar-lhe, ali comparecia a grandeza da guarda de honra de algumas presenças. Eu olhava fascinado, naquela mesa, ao lado dele, Otávio Mangabeira, um pouco adiante, Milton Campos, Prado Kelly. E renovava dentro de mim a aventura de um moço de província que num clarão comecei a sentir que os seus ídolos são criatura e pessoas humanas.

Relembro a última vez que estive com o Senador Milton Campos nesta Casa. Confesso que me encontrava agitado, angustiado com as discussões que nos dividiram sobre a reforma da casa e sem pedir a ele conselho, mas desejando, querendo ouvir a sua palavra, ele como se me acalmasse, totalmente, na sabedoria de uma só frase, como todos nós nos acostumamos a saber que ele formulava, disse-me apenas: "Sarney, vamos atravessar os tempos, quando a reforma

do Congresso for feita o Congresso não precisará mais da reforma".

Ouvi o Senador Gustavo Capanema falar da figura do advogado Milton Campos, o jovem que no escritório de Abílio Machado, juntamente com Pedro Aleixo, iniciava os primeiros anos da sua carreira, com a sua formação de filho de magistrado e a sua cultura jurídica. Ouvi também se falar do literato, do homem de letras, da sua formaçāo humanística. Acredito, aliás, como muito bem terá formulando o Senador Gustavo Capanema, que nenhum homem político de Minas Gerais e nenhum homem político pode, realmente, completar-se sem ter um pouco dessa visão humanística das coisas e da vida.

Milton Campos não vai ficar para a História do Brasil como advogado nem como escritor ou administrador, até mesmo porque os administradores raramente ficam na História. Ninguém sabe o nome de quem construiu, no tempo glorioso dos impérios, do passado, as estradas, os edifícios, quem cuidou dos suprimentos das armas ou dos mercados. Mas a Humanidade guarda os exemplos e os nomes dos grandes estadistas e dos grandes artistas.

Grande é o estadista em Milton Campos, grande o político. Grande também o estilista. Na formulação de suas idéias o estilo era puro, impecável, belo, podemos dizer assim. Eu, que o ouvia assim falar, me lembrava que também na história do Parlamento Brasileiro o Visconde do Rio Branco guarda a fama de sempre ter falado com esta elegância. — E perguntando a quem devia esta qualidade, respondia: "Aprendi com o Marquês de Abrantes, — o mestre das elegâncias e formalismos políticos — que dizia devemos sempre conversar como se estivéssemos discursando".

O seu governo em Minas Gerais — 25 anos depois ainda se fala no governo Milton Campos. Com aquela discrição que o acompanhou a vida toda, foi ele quem fez um dos primeiros planos de Governo do Brasil, em Minas Gerais e do qual saiu o binômio "Energia e Transporte", que depois se tornou a bandeira desenvolvimentista do Brasil. Li isto nas declarações de Edgard Mata Machado, e os mineiros aqui presentes podem testemunhar de sua exatidão.

Os episódios que se contam do seu Governo serão apenas fatos pitorescos de um Governo? Não! O episódio do trem pagador, que é repetido como exemplo aos que governam; porque? Porque representam, no fundo, a compreensão de quem governa de saber dosar os instrumentos de poder, e também a compreensão de que a violência não constrói. Por isso, ao invés de mandar os soldados ele mandava o pagador. Ouvindo os interesses legítimos de quem necessitava; e não a

repressão, que não teria sentido, e que redobraria o problema.

O episódio que lhe foi contado, do Deputado que falava contra o seu Governo; e a sua expressão: "Mas eu também desejava falar contra o Governo".

É um simples episódio? Não; marca mais profundamente aquele *esprit des minorités* que é uma característica profunda dos liberais. A compreensão da minoria, do direito de divergir linha mestra da filosofia liberal, que era a filosofia de Milton Campos. Realmente, ele abominava — e ele o disse certa vez — o lado torpe da política, aquilo que ele mesmo disse que Eça de Queirós chamava "o lado torpe". Mas, a política, no seu verdadeiro sentido, como bem foi frisado nesta Casa, foi a grande paixão desse homem — e as histórias de todos os países são feitas com políticos e com estadistas! São eles que formulam teorias; são eles que constroem independências; são eles que abrem caminho; são eles que asseguram as nacionalidades; são eles que perpetuam países e nações. Morre um liberal; nestes tempos em que o liberalismo é tão amaldiçoado e que de suas fileiras desertam dia a dia, e cada vez mais minguam; e em que o liberalismo é considerado um anacronismo. Mas, ouvi, também, nesta Casa, de Gustavo Capanema, que a parte mais fundamental da personalidade de Milton Campos era justamente, na sua formação, o amor aos princípios dos direitos individuais. E, realmente, isso identifica a razão mais profunda dos liberais, diz Morrison, quando falava do liberalismo. Dizia que ele era a filosofia da liberdade, e dizia que a liberdade podia ser invocada com três conceitos: o conceito de independência, quando se falava da soberania das nações; o conceito de Democracia, quando se falava de regime em oposição aos regimes autocráticos ou absolutistas. E em terceiro lugar, ele dizia, em razão da liberdade dos direitos humanos individuais, para defender o cidadão contra os excessos do Estado, quer ele seja democrático, quer ele seja autocrático. A única definição de liberdade mais diferente que existe no mundo contemporâneo está numa palavra russa "svoboda" e que significa que "liberdade é o direito social do cidadão de usufruir aquilo que o Estado acha que para ele é bom". Este não é o conceito do homem livre. O conceito do mundo ocidental é que fez o pensamento civilizado até hoje, o que permanece imutável e que Milton Campos guardava.

Milton Campos era um obstinado cultor da liberdade. E o liberalismo, como uma filosofia da liberdade, numa definição simples e sem sectarismo não morre nunca, porque a paixão da liberdade, jamais pode morrer. Isto não é dito hoje, mas vem atravessando séculos e séculos. Há aquele famoso

episódio da lenda grega entre Xerxes e Leônidas. Quando Leônidas está morto, o seu adversário persa joga-lhe a manta púrpura encima numa homenagem de respeito ao grande inimigo que está tombado. Diz o poeta: "Leônidas recusou a homenagem. E pergunta: "Mas, por que recusas, se estás morto?" Ele respondeu: "Porque a paixão da liberdade não morre."

E tanto é mais verdade quando, no mundo atual, também eu não tenho dúvida de que da Rússia de hoje o mundo esquecerá, dentro de alguns anos ou séculos, o nome dos construtores da sua grandeza bélica. Mas não esquecerá um pássaro preso, chamado Soljenitzyn, da estirpe de Dostoevski, e que não pode sair de sua pátria para receber o prêmio maior, de literatura, que é o Prêmio Nobel de Literatura, porque tem a paixão liberal de divergir.

Li também, nos jornais, que um dos últimos livros lidos por Milton Campos era de Mirabeau.

No dia em que chegou a Belo Horizonte, comovido, para prestar a última homenagem àquele grande mestre, abri os jornais. Achei estranho que uma das últimas leituras de Milton Campos fosse Mirabeau.

E agora que ouvi, nesta Casa, falar-se de Milton Campos o santo, associei a idéia de um santo lendo Mirabeau.

Milton Campos dizia que estava aprendendo a morrer, e lia Mirabeau.

Quem é Mirabeau? Um pensador político, um homem que, vindo da Inglaterra, e vendo suas formas parlamentares democráticas de governo, voltava à França e queria que Luiz XVI salvasse a monarquia através das idéias liberais.

Há, também, um sentido de fidelidade à política, do homem preocupado com as instituições, do homem, até às últimas horas da vida, preocupado com o seu ideal — a democracia e a política — como ele mesmo escreveu na carta revelada ao Senado pelo Sr. Magalhães Pinto. Pois bem, esse homem desejava morrer lendo um pensador político, não um frio pensador político, mas um homem de ação, cuja vida fora dividida em duas partes. Uma, a do condenado à perdição e, outra, a daquele recuperado quando deixou de ser o escritor das "Cartas" para ser o Mirabeau das doutrinas.

Milton Campos era um dos últimos liberais, desses homens que têm fidelidade absoluta ao que considerava a razão de sua participação na vida pública. Por isso resolvo dizer estas palavras para que se algum dia, e vão haver muitos dias, algum historiador vier rebuscar a personalidade de Milton Campos nos Anais desta Casa e debruçar os olhos nesta Sessão en-

contrará o depoimento de um Senador pelo Maranhão, afirmado que Milton Campos pelo exemplo, pelo brilho, pelas atitudes foi ídolo de gerações e sua personalidade não foi venerada somente em sua terra — Minas Gerais — ou em sua região o centro sul. Não; sua imagem chegou ao Brasil todo — ao longínquo extremo norte — de onde venho e de onde trouxe a veneração que agora deposito em sua glória.

O Senado é menor em sua grandeza sem Milton Campos e nós Senadores estamos diminuídos só pelo fato de não podermos usufruir da honra de sermos seus colegas. Aqui, ele não sendo nada, era tudo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a homenagem da minha profunda admiração a este grande homem, a quem o Senado hoje está homenageando e que já passou à História, quero, neste momento, dizer que o seu coração bate às portas da eternidade, mas, quando essas portas se abrem ao toque do seu coração tão generoso na vida, a galeria que se abre é a galeria dos maiores brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, não me proponho a traçar o perfil do grande brasileiro Milton Campos, não só porque já o fizeram nobres e eminentes senadores, como também, na pobreza das minhas palavras, nenhum recurso encontro, que possa dar, com precisão, o destaque em que se coloca, durante toda a vida, aquele grande homem.

Quero e devo, isto sim, é consignar, aqui nesta Casa e nesta tarde de saudade, o meu sentimento, por tão grande perda.

Faz muitos anos, vi-o, lembro-me bem. Foi na Constituinte de 46, a que tive a honra de pertencer. E, por igual, lá estiveram homens que de longa data aprendi a admirar e a querer bem. Lá estiveram homens que a História vem fixando. Lá esteve Arthur Bernardes, Getúlio Vargas, Nereu Ramos, Octávio Mangabeira, Agamenon Magalhães, Aloysio de Carvalho, Flóres da Cunha, Souza Costa, Cristiano Machado, Vespasiano Martins, Euclides Figueiredo, Carlos Luz, Cirilo Junior, Melo Viana, Altino Arantes Gabriel Passos e muitos outros. Entre os vivos, Juscelino Kubitschek, Juraci Magalhães, Raul Pilla, Carlos Lindenberg, Ruy Santos, Israel Pinheiro, Adroaldo Mesquita da Costa, Leandro Maciel, Gustavo Capanema, João Cleofas, Aliomar Baleeiro, Magalhães Pinto, Prado Kelly, Amaral Peixoto, Gilberto Freire e Etelvino Lins. Naquela assembleia, como um dos me-

lhores expoentes estava Milton Soares Campos dando a participação da sua cultura e do seu bom senso.

Na Assembléia, que veio logo depois de um lapso de 8 anos, nela tomou assento o estadista, o médico, o engenheiro, o professor, o homem de empresa, o acadêmico, o operário, enfim, representantes dos mais variados setores de atividade. Sobre este parlamento, a verdade é que podemos invocar uma frase do ministro João Agripino, também membro da Constituinte em causa, que no necrológio de Meneses Côrtes, disse: "Muitos homens da melhor categoria no Brasil têm assento aqui".

Milton Campos, pela sua inteligência, bondade, vocação democrática, sobremodo, pela sua fortaleza moral, era precisamente um desses de que falou o ex-parlamentar paraibano. O melhor dentre eles, eu diria, com Nelson Carneiro.

Não era muito assíduo à tribuna, mas todos queriam ouvi-lo. Os seus pronunciamentos eram sempre muito acatados.

Ele fazia lembrar William Hamilton, que fez só um discurso na Câmara dos Comuns; ficou quarenta anos naquela famosa Casa, ora nas salas, ora nos corredores, palestrando, sugerindo, emitindo conceitos apreciadíssimos, enfeixados num volume dado à publicidade, por Otto Prazeres, sob o título "A Ciência Parlamentar".

Milton era assim. Onde estivesse, até nos encontros mais simples, a sua presença, a sua palavra, as suas sugestões, os seus conselhos, tudo era motivo de júbilo, de acolhimento e de reflexão.

Coerente e reto. Sempre o mesmo homem: grande e nobre. Assim nas duas Casas do Congresso Nacional. Assim no Governo de Minas Gerais. Assim no Ministério da Justiça.

Eis porque se dizia a cada passo: "Já ouviram o Milton?"

Era uma espécie de oráculo. E quem não gostaria sempre e sempre de vê-lo, de aproximar-se dele, de apertar a sua mão, de ter a honra de tão grande presença?

Esse brasileiro da melhor estirpe, sabio, sereno, suave, bom, cortês, tanto fôra um grande parlamentar aqui, como o seria nos Estados Unidos, na França ou na Inglaterra.

A sua morte, portanto abriu um vazio que não será preenchido facilmente. A sua falta é grande, por isso que nestes dias difíceis, quando os homens se desentendem constantemente, e a reconciliação se torna distante; nesta fase do Brasil e do mundo, em que os problemas são cada vez mais complexos, e nós não sabemos qual vai ser a

sociedade que vem chegando, ah, Senhor Presidente, mais cresce o nosso temor e é maior ainda a falta que a todos nós faz Milton Campos. Por tudo isso aqui deixo a expressão do meu mais profundo sentimento de dor e de saudade, eu que fui o seu menor colega na Câmara e no Senado. E peço, que lá do alto, na mansão de Deus, onde está, porque lá é o lugar dos bons, dos simples, dos humildes, dos puros, de lá, que ele nos ilumine, e olhe por esta Casa, que deseja viver em harmonia com Deus, para servir bem às instituições, ao povo e ao Brasil.

Sr. Presidente, o Senado da República tem uma cadeira vazia. Sobre essa cadeira eu deposito uma lágrima! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concede a palavra ao nobre Senador João Cleofas.

O SR. JOÃO CLEOFAS — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, após o pronunciamento de tantos eminentes Senadores, algumas palavras apenas de emoção e de saudade cabe-me proferir nesta hora, para reunir às homenagens que estão sendo prestadas à memória de Milton Campos, também a sincera e comovida homenagem de Pernambuco.

Não é demais recordar que a gente pernambucana e a gente mineira invariavelmente caminharam, em todos os tempos, identificadas em tantos dos mais altos episódios de civismo, de independência, de vocação, de crença e de amor às instituições democráticas.

No passado, como em tempos não distantes, os pronunciamentos de altivez e de rebeldia do povo pernambucano encontravam sempre plena correspondência em manifestações inspiradas nos mesmos objetivos e propósitos do povo mineiro.

Também nos mineiros, à semelhança dos pernambucanos a modéstia, uma timidez aparente, talvez mesmo a humildade, mal escondiam a decisão serena e consciente de lutar pelo que consideravam constituir os seus direitos e as suas prerrogativas inalienáveis.

A firmeza e a bravura sem ostentação na luta, quando na adversidade, só encontravam paralelo na grandeza e na generosidade, quando no poder.

Ao assumir a cadeira governamental em Minas, Milton Campos começou por declarar que "o meu governo será modesto e simples como modesta e simples é a gente mineira".

E acrescentou naquela mesma oportunidade: "será um governo impessoal mais da lei do que dos homens, que não se embarga pelo espírito de facção e antes se facilita pela certeza da justiça".

E rigorosamente dentro dessa inflexível orientação conduziu-se, desde o início até o fim de sua gestão, de forma a mais impensoal possível, com o mais absoluto espírito de justiça, tolerância, moderação, equilíbrio, compreensão e respeito aos direitos de todos, legando para todo povo brasileiro um admirável exemplo, talvez sem paralelo na história da Nação.

Mas no Governo de Minas não foi apenas o magistrado pouco sensível às angustias econômicas e sociais da sua gente.

Foi também o homem público com a plena consciência dos problemas gerais do Estado, das suas dificuldades, da erosão encontrada nas suas fontes de produção.

E assim preocupou-se vivamente na elaboração e na execução de um plano de recuperação econômica do Estado.

Foi, pode-se dizer, exatamente um precursor em Minas Gerais da implantação de uma política de planejamento no Estado, realizando tarefa pioneira empenhando-se na elaboração e na execução de um plano de recuperação econômica do Estado, como condição essencial e prioritária ao êxito de qualquer administrador.

Na apresentação do referido plano teve oportunidade de referir que: "circunstâncias e contingências diversas operaram em Minas um longo processo de esgotamento reduzindo populações rurais e urbanas aos termos de profunda miséria".

Sr. Presidente, para todos os brasileiros Milton Campos, modesto e arreio, destacou-se sobretudo pelas suas incomparáveis qualidades pessoais, como o singular homem público de inexpressível seriedade, de compostura, de desambiguação, de modéstia, de cultura e de preocupação pela justiça na análise e nas decisões que envolviam a causa pública.

Sem afastar-se dessas características que o definiam como padrão, "o melhor de todos nós" na feliz expressão do Senador Nelson Carneiro, quero acreditar que apenas uma reduzida percentagem de homens públicos chegou a conhecer o Plano de Recuperação Econômica e Fomento à Produção elaborado e posto em execução sob seu comando.

Cabe-me o dever de recordá-lo, pois que serviu ele de fundamento para que o governo que o sucedeu pudesse utilizar os estudos e projetos encontrados e tantos já em andamento, para prosseguir no plano de eletrificação de Minas através da CEMIG por exemplo, no plano rodoviário do Estado, no programa de desenvolvimento do ensino profissional e técnico, na conclusão do inventário dos recursos hidráulicos e minerais do solo

mineiro, para citar somente os principais setores.

Iniciativas como essa bem revelam a face pouco ainda conhecida de Milton Campos, que me senti no dever de assinalar.

Isto porque, em verdade, ainda não se fixara em definitivo esse perfil de Milton Campos. A sua figura tem sido salientada através da moldura de homem ilibado, de cultura humanística invulgar, de extraordinária especialização no campo do direito público.

Talvez por isso mesmo a sua silhueta tem sido apresentada não raro, como a de um contemplativo distanciado do tumulto da vida e das preocupações sociais e econômicas que trabalham a sociedade hodierna.

Milton Campos, porém, não se distanciou como tantos imaginam do fato econômico, de que é exemplo o Plano de Recuperação de Minas Gerais, inteligente e objetivamente concebido e o qual revela também o seu empenho nos problemas do povo e nas distorções sociais.

Assim o professor, o advogado, o homem da lei, o jurista, teve no Governo a que ascendeu por desambiguação e sem validade, a visão integral dos problemas gerais do seu Estado, como o estímulo às suas fontes de vida, de produção e de riqueza, que procurou impulsionar no seu estilo próprio, por assim dizer silenciosamente, para que ainda nesse aspecto revelasse a sua extraordinária figura de modelar homem público, exemplo para todos nós e para as gerações que nos sucederem. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concede a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que estamos, neste momento, a fazer nesta Casa como intérpretes da própria consciência nacional, não é mero registro de um fato mas o julgamento de um homem que, na escalada da vida, chegou ao topo da montanha, não para se exibir mas para ensinar, com o exemplo, o segredo das nobres ascensões.

Esse homem é Milton Campos.

Na sua campanha de candidato ao Governo de Minas, pediu, acima de tudo, ao povo mineiro, um julgamento sereno e meditado, porque, diante de sua gente não estava — como afirmou — "um candidato passageiro mas uma corrente de idéias e de planos que havia de estar sempre em contato com as camadas populares".

Todos sabem que ele cumpriu a sua palavra. Foi um coerente, sempre, apesar do torvelinho da vida política de que participou desde a sua juventu-

tude até a sua morte. E é por isso que ele tem, hoje, o julgamento sereno, meditado e justo, não apenas de seu povo, como pedira, mas de todos os seus patrícios, como merece. Ele ensinou, em tudo, o culto da virtude — matéria-prima com que se edificam templos para o culto pacífico do bem comum, e se construem fortalezas contra as investidas do mal, da insidiosa, da inveja e do despeito. Ele ensinou a humildade, mas repelia a humilhação; pregava a tolerância, que era o espírito de compreensão diante das contingências, mas não admitia, nunca, a passividade, que é o pecado da omissão em face do arbitrio e das injustiças. Ele sintetizou as suas convicções neste pensamento lapidar: "Não pode haver consciências silenciosas quando a ofensa do mal reclama todas as vozes. Então, as vozes que se calam são vozes que se cumprilham, e os braços que caem são os braços que colaboram".

Tão grande foi Milton Campos que, se a Revolução de 1964 precisasse evidenciar a pureza dos propósitos que a inspiraram, bastaria declarar que foi ele o seu primeiro Ministro da Justiça, como, aliás, o grande e saudoso Presidente Castello Branco teve ensejo de revelar a um de seus ilustres auxiliares. Foi ele sempre o político, no sentido nobre do termo, isto é, como já disse alguém, "o que se liga aos interesses da Pátria e do bem público". E porque era essa a sua contextura espiritual, entendia ele o exercício do poder como "um duro sacrifício" e "a disputa do governo como um ato de fé e compromisso de austerdade e devotamento".

Antes de considerarmos os modelos políticos, pensemos e invoquemos os políticos modelares. E Milton Campos foi um deles, o maior de todos nós.

Assim, se a classe política achar de escolher um patrono para as suas atividades, pense no combatente que tombou, medite no estadista que sucumbiu, recorde o mestre que desapareceu, atente no democrata que ensinou, com a palavra e o exemplo, e eleja Milton Campos o seu grande símbolo. Ele foi um verdadeiro carvalho na floresta política brasileira, embora, pela sua modéstia, insistisse em se mostrar simples arbusto. Foi, por assim sentir-lo e compreendê-lo, que um eminente mestre, ao lhe evocar a memória, recordou as palavras de Anatole France no elogio a Renan:

"Il cherchait tous les moyens de se faire pardonner sa superiorité."

Tão brilhante foi e tão presente está entre nós Milton Campos, que, dele, podemos dizer: "findou-se o astro mas a luz persiste". (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Num mundo tumultuado pela negação dos valores, bem haja a

reverência aos que souberam altear a vida pública, marcando-a sempre com desambição e renúncia.

Entre quantos ilustraram o Congresso, é possível que alguns tenham logrado aplausos em proporção maior, mas ninguém, com certeza, pode ter excedido Milton Campos, no respeito que a simples presença sabia suscitar.

Era a imagem viva de quem nos fazia crer nas virtudes humanas, tão grande ele se apresentava, na postura simples e discreta. Dele todos se aproximavam e tinham exatamente o que buscavam: compreensão, tolerância, profunda identificação com o problema alheio. Não havia pequenos ou grandes, intelectuais ou bisonhos; havia seres humanos, merecedores, se não de afeto, pelo menos de acolhedora receptividade. Todos mantinham com ele diálogo descontraído, pois Milton Campos infundia em qualquer que o procurasse, para receber conselhos ou debater idéias, uma serena confiança, destas que apascentam os espíritos e tranquilizam os corações mais aflitos. Entre os seus cultos, sei bem de um revelado sempre, em todos os momentos: o homem. Não conheço ninguém que melhor haja recebido de Deus um Mandamento e o tenha vivido sem tiblezas, acima das desilusões e desenganos: "amar ao próximo".

Sua figura sóbria ganhava dimensões imensuráveis na extraordinária força com que amava o ser humano. Não sei "se como a si mesmo", pois talvez haja superado a ordenação mais tocante e bela dos Evangelhos. As canseiras não valiam; as amenidades do isolamento não contavam; as limitações físicas não prevaleciam se sua atuação fosse pedida ou um serviço reclamado para suavizar as agruras de alguém e eis que o cidadão, o político, o mestre, o pensador, presente estava a irradiar força, a emprestar calor, a ajudar prestimosamente, sob o impulso de um dever indeclinável, como se fora o exercício de um sacerdócio ou a generosidade de um apóstolo.

Por esse amor, que é bem a síntese dos Mandamentos, pois a ele todos se reduzem, Milton Campos deve ser entendido.

E como nele tudo era íntegro, fácil é identificar esse sentimento em todos os planos em que lutou, trabalhou e pensou: no seio da família, perante a sociedade, ante a Pátria, abrangendo, enfim, a humanidade, com certeza por amar, sem alarde, a própria fonte do amor — Deus Todo Poderoso.

Se era um liberal, não se enfileirava entre os que, ao arreio da História, ainda crêem na livre empresa, sem os freios do Estado. Liberal o foi pelo respeito — direi religioso — ao ser humano, no qual via, por mais estranho ou distante que fosse, os motivos mais íntimos para desvelar-

se em apreço. O homem, para ele, era intocável; nada podia obstar-lhe os passos livres, a caminhada solta pelo mundo, e tudo que lhe embargasse o sonho que o arrebata ou o ideal que o eleva foi abominado por aquele que viveu intensamente a sentença do Salvador: amai ao próximo.

Com a sobriedade que lhe caracterizava a conduta diária, sem expansões ou euforias exuberantes, Milton Campos parecia um cétilo, se não um descrente.

Assistiu às transformações do mundo, sob o domínio da máquina, impondo complexas formas burocráticas e gigantescas corporações, ante as quais o homem se viu ameaçado, sem forças e até sem vontade para erguer-se e se fazer regente do monumental concerto, que só terá sentido se impregnado do ideal de libertação cristã.

E as dúvidas devem ter feito sofrer o seu espírito sensível, não obstante sempre disposto às pregações otimistas.

Descrente Milton Campos não foi nunca, antes foi um exemplo do quanto podemos crer, em meio às fraquezas alheias, no poder das idéias. Quantas vezes, em praça pública, a mensagem dirigida ao povo ganhava sentido pedagógico junto aos líderes, no alto do próprio palanque? A palavra não visava à disputa pessoal de um posto, mas à defesa de ideais.

Quem encontrou dentro de si esses estímulos e impulsos, acima da contenda entre pessoas, para ele meramente episódica, bem armado estava de fé.

Muitos lhe confundiram a circunscção do introvertido que foi, com a falta de fé, que é a marca dos que na tém a dar ou a oferecer.

A política fez-se a atividade que mais o seduziu e encantou e nela não há lugar para os que, irreparavelmente desiludidos, não se arrimam nos fundamentos transcendental da vida.

E se nos detivermos na contemplação de sua personalidade incomum, um paradigma encontraremos.

Foi bem o símbolo de extraordinários atributos, e eles, na figura esquivi, tímida e discreta, gritavam, como que irradiando, em forma modelar, até nós, a inteireza da integram singular do autêntico pró-homem. Mais que os dotes brilhantes de inteligência, o que nele mais luzia era a alma nobre, onde as virtudes despontavam, para a nossa admiração e para a reverência do nosso respeito.

Os amigos contavam como a melhor das promoções o afeto com que soube distinguí-los. Mesmo os que dele dissentiram e em outros campos adversos militaram, proclamavam sempre elos insuspeitados com Milton Cam-

pos, como quem se desculpava da distância ou buscava em fontes comuns um encontro honroso.

Não quis o Poder e, quando nele esteve, viu a tristeza de não ter meios de fazer mais por aqueles com quem a vida foi parcimoniosa. O Poder lhe chegou pela vontade alheia, mas soube sempre convocar a vontade de própria para o mister único de servir, despreocupado com a recompensa da gratidão popular, pródigo às vezes em responder, com aplausos, à aparatoso propaganda dos que se incutiam benfeiteiros, sendo muito mais de si próprios, da família ou dos grupos oligárquicos.

Na cátedra, foi o mestre integral. O que ministra as aulas com o que melhor convence; a insuperável ilustração do exemplo. Na Escola, Milton Campos foi mais que a palavra fácil e fluente, foi a presença espiritual, irradiadora de fé, pela tocante força de quem fez da vida um desdobrar contínuo de doações dos bens maiores, que os materiais ele os tinha parcos. O que acumulou, nas horas de vigília e de estudos, transferiu à juventude, deixando, com muita gerações, um legado que não se extingue — um pouco de si e era muito.

Ao dedicar-se à vida profissional de advogado, bem sei que afeito não deve ter sido ao ruidoso bulício do Forum. Com certeza foi o jurisco-sulto formado no recolhimento e na edição e entregue a um juramento de fidelidade à Justiça. O que produziu constitui viva expressão da intransigente defesa de princípios. Não conheceu a versatilidade necessária à transação com o objeto de sua crença — o Direito.

O político era o mestre agindo sob a inspiração do que pregava na cátedra. Sempre o mesmo homem, o de pensamento e o de ação, dando grandeza ao magistério e dignidade à vida pública. Nesta, esquivo foi à ação aparatoso. Não cortejava a massa, servia-lhe com devoção, sem limite, invulnerável sempre às influências ocasionais que consagram muitos, com os favores do povo. Seus princípios não oscilavam na direção dos interesses.

Dos companheiros teve o respeito, a estima, a confiança. Foi a palavra oportuna e providencial; foi o trabalho desinteressado e profícuo quando o objetivo fosse servir, sem recompensa ou prêmios.

No exercício do Governo teve sempre a provisão da prudência, que é o raciocínio sobranceiro aos arroubos da paixão.

A discricão com que, indefectivelmente, atuava, evitou que se transformasse no ídolo do povo, que teria sido se conhecida a virtude integral que lhe cobriu a vida, devotada, como um crente fervoroso e militante, às melhores causas do Brasil.

Ao lhe examinarmos a vida, um mundo de incontáveis belezas teremos diante de nós. Destacar o que maior nele foi, ser-nos á difícil — a sintonia da palavra com a ação, a inteligência com os lustres da cultura, em busca fiel do nobre e justo. Inteligência que o fez ver melhor e mais longe, o que os outros não alcançavam, ou viam sob a deformação da inveja ou das prevenções; Cultura que iluminava o meio ambiente, não obstante o cuidado em não perturbar a alma dos simples, vista com caridade, ou a presunção dos fátuos, vista com misericórdia.

E muito mais: caráter que impregnava o pensamento e a ação, numa harmonia e unidade imunes à corrupção, fosse a da lisonja, que amolece, fosse a do interesse, que endocea; humildade a começar nos gestos, no falar, no entender-se com todos, pois cada um era seu irmão a quem a indulgência devia ser distribuída, não com o perdão que desnivela, mas com a compreensão que aproxima e identifica; a compostura que nele era, a um só tempo, recato e disciplina de quem viveu para oferecer, mesmo sem propósito, a edificante expressão de um exemplo.

Em Milton Campos a altivez era a postura de quem, sem temor, agia e reagia tangido apenas por imperativo de convicções profundas. Nele, a humildade era despojamento de tudo que fosse orgulho, para assim afirmar-se, sem alardes, o próprio valor em sua verdadeira dimensão; bravura que era dizer e fazer sempre o que lhe impunha a consciência, alheio às conveniências espúrias, desprezando as críticas sem razão e indiferente ao incenso ou aos louvores.

Vi-o, pela primeira vez, como Governador, no Palácio da Liberdade, quando o visitei integrando comissão de universitários da Faculdade Nacional de Direito.

E muito tempo se passou para reencontrarmo-nos, eu, governando meu Estado, e ele, Ministro da Justiça.

O tratamento do Ministro ao Governador fez-me evocar o homem que vira no Palácio do Governo: simples, afável, modesto.

Levado a prestar serviço ao meu Estado, por mais de uma década, cingi-me à atuação regional, portanto,

em pleno diverso do em que se fez líder o notável brasileiro.

Somente com o primeiro mandato federal, que ainda exerce, me foi dado melhor conhecer Milton Campos, na Comissão de Constituição e Justiça, a que presidiu, espargindo sobre ela a influência de um apóstolo.

Fui, depois, seu sucessor na Presidência daquele órgão técnico e contei com seus judiciosos conselhos e a prestimosidade do jurista, sempre interessado em todos os problemas. Dele disse, neste Plenário, ao término do último período legislativo, quando já eram débeis as esperanças de que voltasse a nossa Casa: "Milton Campos. Um nome. Um patrimônio moral. Um monumento espiritual. Um político. Um estadista. Um homem! Um santo homem! Uma figura diante da qual nos sentimos pequenos, deserdados de virtudes, tão grande ele é, na pureza do seu caráter, na grandeza do seu civismo, na eloquência do exemplo, na humildade das atitudes corajosas, no desprendimento, na desambição, na compostura. Milton Campos, como ninguém, nos pode doutrinar, porque é a expressão de um ser nascido para pregar as mensagens que marcam os homens de todas as gerações".

Assim vi Milton Campos e dele recebi muito. Deu-me o sim confiante, após mais de duas horas de conversa, sobre o destino de nossas Instituições, prontificando-se, então, a relatar o Projeto de Reforma Política. E deu muito, a mim me deu de mais, mesmo não dando o trabalho interrompido pela doença fatal, pois deu, em sua voz rouca e débil, ao telefone interurbano, a força de quem sabe fazer do martírio o testemunho de que o homem é invencível ante o que falece ou morre. Dentro dele há forças eternas que poucos sabem irradiar, no exemplo que legam, na benquerença que grangeiam, no culto que suscitam.

Nesta tarde de evocação, em que a saudade nos empolga o coração de tristeza, um sentimento de intenso orgulho nos domina. Nesta Casa e entre nós viveu alguém que nos deixou uma mensagem. E, nela, a crença na grandeza do homem. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

TELEGRAMA

"Senador Petrônio Portella
Digníssimo Presidente Senado Federal — Brasília, DF.

Em meu nome pessoal et família
Senador Milton Campos venho
agradecer amável convite V Ex.^a
para sessão especial com que o
Senado Federal homenagerá pró-

ximo dia doze memória meu mardo vg pedindo justificar minha ausência et gentileza expressar ilustres membros dessa casa pt Sentimentos nossa gratidão pt — Dea Dantas Campos"

OFÍCIO

DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos seguintes termos:

N.º 489/72

"Belo Horizonte, 11 de abril de 1972.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a V. Ex.^a os meus agradecimentos pelo atencioso convite, formulado em seu telegrama de 6 do corrente, para assistir à sessão solene com que o Senado Federal, no dia 12 deste mês, reverenciaria a memória do eminent e saudoso Senador Milton Campos.

Achando-me impossibilitado de comparecer pessoalmente à solennidade, em razão de compromisso, anteriormente assumido, de falar na inauguração da Sala Tiradentes, da Câmara Municipal de São Paulo, estarei representando, nas homenagens do Senado àquele grande brasileiro, pelo Dr. Abilio Machado Filho, Secretário de Estado do Governo.

Reafirmo a V. Ex.^a, nesta oportunidade, a expressão do meu alto apreço. — Rondon Pacheco, Governador do Estado de Minas Gerais."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Registro agradecido a presença do Dr. Abilio Machado Filho, representante de S. Ex.^a o Sr. Governador de Minas Gerais, do Dr. João Cláudio Dantas Campos e Senhora; da Sra. Maria Vitória Campos; do Ministro Cirne Lima; do Ministro Mem de Sá; do Ministro João Agripino, do Conselheiro Héraldo Sales; do Dr. Vivaldi Moreira, presidente da Academia Mineira de Letras; do ex-Governador Abreu Sodré e do Assessor do Gabinete do Governador de Minas Gerais, Dr. Luis de Almeida.

Antes de dar por encerrada a presente sessão, convoco o Senado para sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

I

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 46/72

(n.º 28/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Senhor Carlos Sylvestre de Ouro Preto, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Suíça.

II**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 47/72 (n.º 30/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Senhor João Cabral de Melo Neto para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Senegal.

III

Discussão, em turno único do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 50/72 (n.º 33/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Sr. Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Gana.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 55 minutos.)

**ATA DA 9.ª SESSÃO
EM 12 DE ABRIL DE 1972****2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura****EXTRAORDINÁRIA****PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG**

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourenço Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres —

Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — José Augusto — Carvalho Pinto — Francisco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIO****DO SR. PRESIDENTE DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL**

- N.º 42/71-P/MC, de 3-11-71, complementado pelo de n.º 5/72-P/MC, de 6 do corrente, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.º 858, do Estado de Pernambuco, que declarou a constitucionalidade do art. 9.º, do Decreto-lei n.º 61/69, daquele Estado.

AVISOS**DO SR. MINISTRO DOS
TRANSPORTES**

- N.º 100/GM, de 7 do corrente, comunicando o lançamento do navio cargueiro ITAGIBA, do novo casco do petroleiro ÁGUA GRANDE e a entrega do navio CIDADE DE CAXIAS à Companhia de Navegação do Norte (CONAN);
- N.º 104/GM, de 7 do corrente, comunicando a entrega ao tráfego do trecho Bacabal-Camuxa, da BR 316, com 150 km e a do navio RITA;
- N.º 111/GM, de 7 do corrente, comunicando a entrega do Navio cargueiro PEREIRA D'ECA e a da Variante de Acesso ao Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão;
- N.º 117/GM, de 10 do corrente, comunicando a abertura ao trânsito público da Rodovia BR 470, trecho Rio do Sul — Entroncamento com a BR 116 e a entrega à Companhia Docas de Santos de mais 1200 metros no Cais do Macuco, do armazém 31 ao ferryboat.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO
N.º 3, de 1972**

Exm.º Sr.

Presidente do Senado Federal.

Solicitamos à Mesa, em termos regimentais que, a exemplo dos anos anteriores sejam designadas comissões para representarem o Senado Federal nas Exposições Nacionais de Pecuária, que se realizarão de 3 a 10 e de 7 a 14 de maio respectivamente, nos municípios de Uberaba e de Barretos, dos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1972. — Paulo Guerra — Antônio Fernandes — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi.

**REQUERIMENTO
N.º 4, de 1972**

Nos termos do art. 68 do Regimento Interno, requeiro a constituição de uma comissão de 3 membros, para representar o Senado na 34.ª Exposição Agropecuária de Campo Grande, a realizar-se de 16 a 23 do corrente.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1972. — Fernando Corrêa da Costa — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — De acordo com o dispositivo no § 1.º do Artigo 68, do Regimento Interno, os requerimentos que acabam de ser lidos figurarão na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

Outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
N.º 5, de 1972**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 3 a 10 do corrente.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1972. — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — A licença destina-se a tratamento de saúde e o requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no Artigo 47, Letra I do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 3, de 1972

Dispensa os empregados inscritos em curso do MOBRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os empregados inscritos em curso do MOBRAL estão dispensados da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite legal ou convencionado de sua jornada de trabalho, nos casos previstos no art. 61 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º-5-1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.º A despedida de trabalhador por freqüentar curso do MOBRAL é equiparada à despedida sem justa causa, sujeito o empregador às penalidades estipuladas na CLT para o caso.

Art. 3.º A professora ou o responsável pelo MOBRAL informará, à respectiva firma, o horário e a duração do curso que freqüenta seu empregado.

Art. 4.º A firma que, comprovadamente, opuser resistência ou dificultar a freqüência do empregado inscrito em curso do MOBRAL, será multada em dez salários-mínimos, pagando o dôbro na reincidência.

Art. 5.º A atitude da firma, referida no artigo precedente, será comunicada à autoridade competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, pela professora ou o responsável do MOBRAL, a fim de que a infração seja comprovada, com a lavratura do competente auto-de-infração, se fôr o caso.

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Justificação

O Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL, em sua nobre e humanitária faixa de alfabetizar adolescentes e adultos, vem alcançando os mais surpreendentes resultados.

Presencia-se euforia generalizada entre seus beneficiários e os participantes do Movimento.

Todavia, certas empresas não lograram apreender o alto alcance da salutar providência governamental, passando a dificultar a freqüência de seus empregados aos cursos do MOBRAL.

Segundo notícia veiculada pelo "Jornal do Brasil" de sábado último — 13-XI-71 — operário bandeirante sofreu desconto de Cr\$ 42,00 em seu salário, por freqüentar aulas do MOBRAL.

Trata-se de um meio-oficial mafinista de fundição, trabalhador de uma metalúrgica na Capital Paulista, que, sabedor da instalação do MOBRAL em Guarulhos, inscreveu-se logo, do fato dando conhecimento a seu Chefe, a quem pediu o dispensasse da obrigatoriedade de fazer extras à noite.

Tudo ia correndo normalmente, quando há algumas semanas atrás, foi o operário convocado para serviço extraordinário noturno, coincidente com o horário de suas aulas no MOBRAL.

Como se recusou a comparecer, em vista dos entendimentos verbais anteriores, e por encontrar-se às vésperas dos exames, aditou o matutino carioca:

"A desobediência do trabalhador exemplar, após sete anos de suor a 45 graus, lhe valeu, no dia seguinte, a notificação de que estava suspenso por três dias, punição transformada em desconto de Cr\$ 42,00 do seu salário."

João de Assis, a primeira vítima da determinação de alfabetizar-se, a qualquer custo, recorreu à Justiça do Trabalho.

Nossa propositura transmutada em lei prevenirá casos idênticos.

"Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder o limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja execução possa acarretar prejuízo manifesto."

Dessa obrigatoriedade é que estará dispensado o trabalhador que freqüente curso do MOBRAL, mas exclusivamente durante este.

Com as demais disposições do projeto, cogitamos de resguardar quem se alfabetiza. E se o Governo Federal empenhou na solução do problema esforços e recursos em proporções consideráveis, não será muito esperar-se de algumas empresas privadas que aceitem os preceitos da lei consequaria de nossa iniciativa, o que traduzirá uma das maneiras de cooperar com o MOBRAL.

Manifestados os propósitos inspiradores do projeto em justificação, confiamos venha a receber, por parte dos eminentes Senadores dos quais

depender sua transubstanciação em lei, os aperfeiçoamentos indispensáveis.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1972. — José Lindoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI
N.º 5.452, de 1-5-43

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1.º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de dez dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2.º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3.º Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas accidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de duas horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diárias, em período não superior a quarenta e cinco dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

(As Comissões de Constituição e de Legislação Social e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O projeto irá à publicação e, em seguida, às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, comunicação do Sr. Senador Emíval Caiado, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido a seguinte:

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

O infra-assinado, Senador pelo Estado de Goiás, por motivos particulares, renuncia, como renunciado tem, o lugar de membro das Egrégias Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal, agradecendo aos colegas que as integram, o elevado tratamento com que sempre foi brindado.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1972. — Senador Emival Caiado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O expediente lido vai à publicação.

Tendo em vista a comunicação do Senador Emival Caiado, esta Presidência solicita à Liderança da ARENA as indicações nominais para preenchimento da vaga.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Pedido de substituição que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Of. n.º CN — 01/72

Brasília, 17 de abril de 1972.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência os Deputados Henrique Eduardo Alves e Alberto Lavinas para integrarem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Decreto-lei n.º 1.201, de 29 de dezembro de 1971, que isenta do impôsto único sobre minerais as saídas de sal marinho destinadas ao exterior, em substituição aos Deputados Fernando Cunha e Marcondes Gadelha.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço. — Jairo Brum, no exercício da Liderança do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O Sr. Senador Vasconcelos Torres enviou à Mesa discurso para ser publicado.

De acordo com o disposto no art. 227 do Regimento Interno, S. Ex.ª será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Vasconcelos Torres encaminhado à mesa:

Senhor Presidente,

Senhores Senadores.

Sucessivos acidentes com elevadores, em edifícios da Guanabara, com mortos e feridos, estão a sugerir, com urgência, aperfeiçoamento da legislação e da fiscalização destinados a resguardar a segurança dessas máquinas.

O problema dos elevadores tem naturalmente, nesse caso da Guanabara, uma dimensão local, a ser examinada nas áreas administrativa e legislativa do próprio Estado — sem que isso, todavia, exclua do assunto uma dimensão maior, nacional, no sentido em que o problema da instalação e do uso dos elevadores é hoje idêntico em todos os centros urbanos do país.

Examinemos as linhas gerais desse problema.

O primeiro fato a considerar é que tendem as cidades, cada vez mais — no Brasil, como no resto do mundo — a crescer para cima, na vertical, em vez de fazê-lo na direção horizontal.

Esse aspecto da dinâmica urbana é de fácil compreensão, pois, o crescimento extensivo gera despesas cada vez maiores de urbanização, com a necessidade de uma ampliação crescente da rede de água, esgotos e eletricidade, bem como da quilometragem pavimentada de vias públicas.

Os edifícios altos destinados a moradias concorrem para o barateamento das unidades residenciais por diferentes razões, inclusive pelo tipo de uso que fazem do lote de terra em que são construídos. E os edifícios de escritórios e lojas, além de apresentarem as mesmas vantagens, permitem a indispensável concentração comercial em áreas urbanas centrais, atendendo a imperativo da função econômica da cidade moderna.

É, portanto, uma consequência irreversível do progresso a construção de edifícios de múltiplos pavimentos. O conjunto deles empresta a qualquer centro urbano, além do mais, um grau de monumentalidade já incluído, em definitivo, nos padrões estéticos da Urbs de nosso tempo.

Acima de quatro pavimentos os edifícios exigem elevadores, para o acesso de seus usuários. E a instalação, o uso e a conservação dessas máquinas envolve diferentes questões, ainda não resolvidas satisfatoriamente, até agora.

A primeira dessas questões diz respeito à força elétrica disponível. Todos nós sabemos que o grau de regularidade da corrente elétrica utilizável nos centros urbanos brasileiros, de Norte a Sul, não é o mesmo.

E ai está um primeiro fator que compromete o desempenho dos elevadores, bem como acelera o seu desgaste e cria, por um motivo e outro, condições propícias aos acidentes, como os que têm ocorrido.

Considere-se, ainda, o fato de estar generalizado nos edifícios residenciais, além de muito comum nos edifícios comerciais, o uso de elevadores sem cabineiros. Reflete isso uma preocupação de economia e seria quase impossível modificar a tendência.

Acontece que o elevador automático é usado freqüentemente por crianças, moradoras dos edifícios de apartamento, e por um tipo de público adulto não necessariamente condicionado para o uso correto dos comandos existentes no seu interior.

E o uso incorreto desses comandos, observo, Sr. Presidente, acaba provocando falhas no funcionamento dos diferentes mecanismos responsáveis pelo adequado desempenho do elevador. A mais grave dessas panes consiste, justamente, no deslocamento do elevador com a porta aberta, causa de acidentes dramáticos, com a frequente perda de vidas humanas.

O assunto envolve, portanto, uma grave ameaça à segurança coletiva. E deve ser reconhecido que o perigo continua em aberto, em todas as cidades do país, sem que haja sido encontrada, ainda, a solução que o poderá atenuar ou eliminar.

Não existe ou não é cumprida, pelo menos no Rio e em Brasília, a exigência de uma vistoria periódica nos elevadores em serviço, por parte de um órgão fiscalizador, com pessoal técnico habilitado para realizá-la.

Como não existe tal vigilância, tendem os responsáveis pelos edifícios a negligenciarem a conservação desses elevadores, procurando gastar o mínimo com ela e só se dispondo fazer despesas maiores em casos extremos, ante a iminência de um desastre.

É curioso, aliás, verificarmos o que de fato se passa nessa área da conservação dos elevadores. Os fabricantes dessas máquinas mantêm serviços especializados nos centros urbanos maiores para atender, em caráter sistemático, a esse trabalho de conservação. Mas, o que se diz a respeito é que tais serviços cobram uma exorbitância pela assistência que oferecem, levando os condomínios, muitas vezes, a optarem por outras soluções — quais sejam a de contratar, a preços menos salgados, empresas modestas, não vinculadas às indústrias.

E eventualmente são os próprios porteiros, ou algum mecânico amador que, nas emergências, se dispõem a restabelecer o funcionamento dos elevadores.

Senhor Presidente. Não pretendo sugerir aqui a solução certa para a grave situação que estou tentando caracterizar. O assunto envolve aspectos técnicos de certa complexidade que não podem ser desconsiderados no seu equacionamento. Que os técnicos encontrem, pois, a melhor solução para o problema. Mas, que encontrem com urgência. Porque a questão está situada exatamente na esfera daquelas que dizem respeito, de uma forma direta, ao interesse público, à segurança dos cidadãos.

Seria recomendável, talvez, um policiamento de preços, para que aquele cobrado pelas conservadoras esteja em perfeita correspondência com o tipo de serviço que elas vendem.

Estabelecido esse equilíbrio, eliminado o estado de coisas que serve de justificativa, hoje, à entrega dos elevadores a mecânicos nem sempre qualificados para sua manutenção caberá, então, daí em diante, o exercício, com o maior rigor, de uma fiscalização sobre os elevadores em atividade em todo o território nacional, de forma a que eles mantenham sempre as indispensáveis condições de segurança e de eficiência, e não coloquem em risco a vida de seus usuários.

Aqui fica, pois, o meu apelo, Senhor Presidente, às autoridades do Poder Executivo com atribuições que incidem na área do problema que procurei focalizar. O imperativo do bem comum está a exigir providências urgentes com relação ao assunto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

— I —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 46/72 (n.º 28/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Sr. Carlos Sylvestre de Ouro Preto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Suíça.

— II —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 47/72 (n.º 30/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Sr. João Cabral de Melo Neto para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Senegal.

— III —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 50/72 (n.º 33/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Sr. Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Gana.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — De acordo com o disposto no Art. 405, h, do Regimento Interno, as matérias constantes da Ordem do Dia deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias para que seja observado o preceito regimental.

(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 55 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — A Presidência comunica ao Plenário que, atendendo a solicitação da Câmara dos Deputados, adiou, para as 19 horas e 30 minutos do dia 13 do corrente, amanhã, a sessão conjunta do Congresso Nacional anteriormente anunciada para as 10 horas e 30 minutos do mesmo dia.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 3, de autoria do Senhor Senador Paulo Guerra e outros, que solicita a designação de comissões para representarem o Senado Federal nas Exposições Nacionais de Pecuária, que se realizarão de 3 a 10 e de 7 a 14 de maio, respectivamente, nos municípios de Uberaba e de Barretos, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 4, de 1972, de autoria do Sr. Senador Fernando Corrêa, que solicita a constituição de uma comissão de 3 membros, para representar o Senado na XXXIV Exposição de Campo Grande, a realizar-se de 16 a 23 do corrente.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971 (n.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 615, de 1971, — da Comissão de Finanças.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, de autoria do Sr. Senador Tarso Dutra, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios, nas condenações da Fazenda Pública, nos termos do Substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 577, de 1971.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 25 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

incumbida de apreciar o voto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, que altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
12 DE ABRIL DE 1972

As quinze horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e dois, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Antônio Carlos, Franco Montoro e os Srs. Deputados Luiz Braz, Élcio Álvares e Lizâneas Maciel, reúne-se a Comis-

são Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, que "altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências".

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Relator Deputado Luiz Braz, que apresenta relatório acerca da matéria, tendo, na oportunidade, a Comissão assinado o referido Relatório.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Léda Ferreira da Rocha, Secretária da Comissão, a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO N.º 1, DE 1972

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o voto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971 (n.º 419-A, de 1971, na Câmara), que altera a Lei n.º 4.318, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa da Pessoa Humana.

Relator: Deputado Luiz Braz.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições constitucionais — art. 5.º, parágrafo 1.º, e 81, item IV — houve por bem vetar parcialmente, o Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971.

O projeto, sua origem e justificação.

A proposição vetada originou-se no Senado Federal, tendo sido apresentado pelo Senador Ruy Santos. Ao justificá-la, seu ilustre autor assim se expressou:

Justificação

1) O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei n.º 3.419, de 16 de março de 1964, por iniciativa do então deputado Bilac Pinto, tem uma importância, de que não há necessidade de destacar. O trabalho ali desenvolvido, entretanto, vem aumentando, dia a dia, donde a conveniência de ser aumentado o número dos seus membros. Daí essa proposição pela qual se pretende acrescê-lo de mais quatro expressões da vida nacional: um representante do Ministério das Relações Exteriores, um representante do Ministério Público Federal, um professor de Direito Penal e um representante do Conselho Federal de Cultura.

A Lei n.º 4.319 dispõe, em seu art. 5.º que "o C.D.D.P.H. cooperará com a Organização das Nações Unidas no que concerne à iniciativa e à execução de medidas que visem a assegurar o efetivo respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais".

Dai a conveniência de ali ter assento um representante do Ministério das Relações Exteriores.

Da competência do C.D.D.P.H., em vários dos parágrafos do art. 4.º da lei que o criou se infere a necessidade da presença; no importante órgão, de um professor de Direito Penal e de um representante do Ministério Público Federal.

Há, de outra parte, um sentido cultural, de esclarecimento, nas atribuições do Conselho, a indicar a presença de um representante do Conselho Federal de Educação.

Pelo parágrafo único do art. 1.º do projeto, os professores de Direito Constitucional e Penal continuarão eleitos pelos demais membros do C.D.D.P.H., mas pelo prazo de dois anos, permitida a recondução.

2) A Lei n.º 4.319 é omissa quanto às reuniões do C.D.D.P.H.; o projeto, ora submetido à deliberação do Senado, obriga o Conselho a se reunir, ordinariamente, seis vezes ao ano, podendo ser convocado extraordinariamente, através do seu Presidente, por iniciativa própria, ou por solicitação de dois terços dos seus membros.

3) O art. 3.º da presente proposição mantém o dispositivo regimental de que as sessões do C.D.D.P.H. serão secretas, divulgada pelos órgãos oficiais da União e dos Estados a súmula do julgamento de cada processo; mas permitindo que se tornem públicas, por decisão contrária da maioria absoluta de seus membros.

4) As idéias consubstanciadas nesta proposição são as mesmas constantes da emenda substitutiva que apresentamos ao projeto n.º 41, de autoria do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro. S. Ex.ª porém, o retirou, donde o seu restabelecimento em proposição autônoma.

Razões do Veto

O veto foi tempestivamente aposto, tendo o Sr. Presidente da República expedido as seguintes razões:

"Cumpre-me comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 59, parágrafo 1.º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei n.º 419, de 1971 (n.º 84, de 1971, no Senado Federal), pelo qual se altera a Lei 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

O Projeto, no art. 3.º, parágrafo 2.º, eleva, sem iniciativa do Chefe do Poder Executivo, para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a gratificação prevista no artigo 3.º da Lei 4.319, de 16 de março de 1964, infringindo, assim, o artigo 57, inciso II, da Constituição, que confere ao Chefe do Governo competência exclusiva para a iniciativa das leis que aumentem a despesa pública.

Além disso, à época em que tramitou o Projeto no Congresso Nacional, foi sancionada a Lei n.º 5.708, de 4 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto n.º 69.382, de 19 de outubro de 1971, que dispõe uniformemente sobre a gratificação dos membros integrantes de órgãos Colegiados de deliberação coletiva, de modo que o aumento da gratificação prevista no dispositivo ora vetado se processará nos termos dos novos preceitos legais, que regulam a matéria.

Negando sanção, como ora faço, por inconstitucional, ao artigo 3.º, parágrafo 2.º, do Projeto, submeto o motivo do voto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Conclusão

A Comissão, ante o exposto, conclui seu relatório sobre o voto parcial ao Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971 (419-A, de 1971, na Câmara), na expectativa de haver propiciado aos Srs. Congressistas condições para bem apreciar a matéria.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1972. — José Lindoso, Presidente — Luiz Braz, Relator — Élcio Álvares — Lizânea Maciel — Antônio Carlos — Franco Montoro.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição n.º 1, de 1971 (CN), que "regula a eleição dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados em 1974".

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) de abril de mil novecentos e setenta e dois.

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão, em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: Dia 14 (quatorze) às 19:00 horas.

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias e com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

5 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á em data a ser oportunamente marcada pela Presidência da Comissão, tão logo seja entregue o trabalho do Sr. Relator.

Congresso Nacional, em 6 de abril de 1972. — Deputado José Bonifácio, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11º andar do Anexo do Senado Federal. — Telefone: 24-8105, Ramais 303 e 306. — Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado José Bonifácio

Vice-Presidente: Senador Dinarte Mariz

Relator: Senador Antônio Carlos

Senadores

Deputados

ARENA

1. Eurico Rezende
2. Dinarte Mariz
3. José Lindoso
4. Wilson Gonçalves
5. Helvídio Nunes
6. Heitor Dias
7. Osires Teixeira
8. Clodomir Millet
9. Guido Mondin
10. Antônio Carlos

MDB

1. Nelson Carneiro

1. Laerte Vieira
2. Jairo Brum
3. Marcos Freire

Calendário

Dia — 5-4 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta.

Dia — 6-4 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.

Dias 7-4 a 14-4 — Apresentação de emendas, perante a Comissão, com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

— Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, dar-se-á em data a ser oportunamente marcada pela Presidência da Comissão, tão logo seja entregue o trabalho do Relator.

Dia 5-5 — Apresentação do parecer, pela Comissão.

— Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 5-4-72; e, término dia 4-6-72. — Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11º andar — Anexo do Senado Federal — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 306.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1972, que “dispõe sobre o processo e julgamento das representações de que trata a alínea ‘d’ do § 3º do art. 15 da Constituição Federal e dá outras providências.

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze), do corrente mês e ano.

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quan-

do houver sessão em qualquer das duas casas do Congresso Nacional.

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 14, às 19:00 horas.

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias.

5 — ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) constantes do § 2º do art. 11 do Regimento Comum, para recebimento de recursos.

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e

7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia vinte (20), de abril, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 6 de abril de 1972. — Senador Accioly Filho, Presidente. — Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11º andar do Anexo do Senado — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 314 — Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Accioly Filho

Vice-Presidente: Senador José Augusto

Relator: Deputado Djalma Bessa

Senadores

Deputados

ARENA

1. José Lindoso
2. Accioly Filho
3. Gustavo Capanema
4. Arnon de Mello
5. Mattos Leão
6. José Augusto
7. Benedito Ferreira
8. Lenoir Vargas
9. Lourival Baptista
10. Waldemar Alcântara
1. Djalma Bessa
2. Ferreira do Amaral
3. Luiz Braz
4. Mário Mondino
5. Ruydalmeida Barbosa
6. Adhemar Ghisi
7. Pires Saboia
8. Ubaldo Barem

MDB

1. Franco Montoro

1. Tancredo Neves
2. Fernando Lira
3. Silvio de Abreu

CALENDÁRIO

Dia 6-4 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta.

Dia 6-4 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.

Dias 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14-4 — Apresentação de emendas, perante a Comissão.

Dia 20-4 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 26-4 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 6-4; e, término dia 16-5-72. — Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11º andar — Anexo — Senado Federal. — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 314.

M E S A		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	
Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	LIDERANÇA DA MINORIA
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	Vice-Líderes: Danton Jobim Adalberto Sena
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	
Clodomir Millet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	
3.º-Secretário:		
Guido Mondin (ARENA — RS)		

C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini
 Local: 11.º andar do Anexo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo — 11.º andar
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES**SUPLENTES**

Antônio Fernandes	ARENA	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Daniel Krieger		
Flávio Brito		
Mattos Leão		

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
 Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas
 Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES**SUPLENTES**

José Guiomard	ARENA	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Benedito Ferreira		

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
 Reuniões: quintas-feiras, 15 horas
 Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES**SUPLENTES**

Daniel Krieger	ARENA	Carvalho Pinto
Accioly Filho		Orlando Zancaner
José Augusto		Osires Teixeira
Wilson Gonçalves		João Calmon
Gustavo Capanema		Mattos Leão
José Lindoso		Vasconcelos Torres
José Sarney		
Arnon de Mello		
Helvídio Nunes		
Antônio Carlos		
Eurico Rezende		
Heitor Dias		

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES**SUPLENTES**

Dinarte Mariz	ARENA	Paulo Tôrres
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira		José Lindoso
Osires Teixeira		Filinto Müller
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
 Reuniões: terças-feiras, às 15:30 horas
 Local: Auditório.

9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcante

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domício Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

José Augusto

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretaria: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: terças-feiras, 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Accioly Filho

Virgílio Távora

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: terças-feiras, 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSAO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres	Milton Trindade
José Lindoso	Alexandre Costa
Virgílio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	

MDB

Benjamin Farah	Amaral Peixoto
----------------	----------------

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
— (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Telxeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	

MDB

Amaral Peixoto	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcante

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito****Chefe: J. Ney Passos Dantas****Local: 11.º andar do Anexo****Telefone: 24-8105 — Ramal 303**1) **Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.**2) **Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.**3) **Comissões Especiais e de Inquérito.**4) **Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).**

REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BÔLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.os 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Parecer (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide Índice de oradores)

DISCUSSAO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

(DCN — 2-9-1970, pág. 477)

- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1º pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS, DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-9-70, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal

- Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)
- Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (nºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas nºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1.^a parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

**2.^a parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.^o 1.004, de 21-10-69
Decreto-lei n.^o 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.**

Preço Cr\$ 10,00

NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.^o 26, publica as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.^a parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.^a parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.^o 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.^o 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-RJ (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20